



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 29

Recife - Sexta-feira, 06 de abril de 2018

Eletrônico

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº 02/2018

Recife, 5 de abril de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que a defesa do consumidor é princípio constitucional, nos termos dos artigos 5º, inciso XXXII, e 170, inciso V;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Operacional firmado entre o MPPE e o MPRJ, que objetiva a alimentação e uso compartilhado do sítio de internet "Consumidor Vencedor", para o intercâmbio de informações sobre atuações no âmbito da defesa do consumidor, tais como Ações Cíveis públicas, decisões judiciais e Termos de Ajustamento de Conduta;

CONSIDERANDO que as informações disponibilizadas no sítio de internet "Consumidor vencedor" possibilita à população comunicar eventual descumprimento de decisão judicial ou Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO que o art. 6º do CDC estabelece como direito básico do consumidor o acesso aos órgãos judiciários e administrativos com vistas à prevenção ou reparação de danos, e ainda facilitação da defesa de seus direitos;

CONSIDERANDO que o art. 94 do CDC prevê a ampla divulgação das ações coletivas propostas, inclusive pelos meios de comunicação social por parte dos órgãos de defesa do consumidor.

CONSIDERANDO que compete ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Consumidor alimentar rotineiramente o site "Consumidor Vencedor" a partir das informações a ele encaminhadas pelas Promotorias com atuação na defesa do consumidor;

RESOLVE:

RECOMENDAR aos Excelentíssimos Senhores Promotores de Justiça com atribuição na Defesa do Consumidor que remetam rotineiramente ao CAOP-CONSUMIDOR, via e-mail (caopcon@mppe.mp.br), as petições iniciais de Ações Cíveis Públicas, com o respectivo número do processo, as decisões judiciais provisórias ou definitivas e Termos de Ajustamento de Conduta, além das já existentes no âmbito da defesa do consumidor.

I – Encaminhe-se a presente recomendação à:

a - Assessoria Ministerial de Comunicação Social para que adote as providências necessárias a dar conhecimento à população em geral do sítio de internet "Consumidor vencedor", como canal de divulgação de Ações Cíveis Públicas, Termos de Ajustamento de Conduta e decisões judiciais no âmbito da defesa do consumidor, bem como de recebimento de denúncias quanto à eventual descumprimento.

b - A todos os Procons do Estado, à Defensoria Pública, à Vigilância Sanitária, Coordenação do Juizado de Relação de Consumo para conhecimento e encaminhamento de informação quanto à eventual descumprimento de decisões judiciais e Termos de Ajustamento de Conduta divulgados no sítio de internet "Consumidor Vencedor".

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 764/2018

Recife, 5 de abril de 2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE, nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução 30/2008-CNMP;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

RESOLVE:

I - Indicar os Promotores de Justiça para oficiarem perante a Justiça Eleitoral, de primeira instância, durante o afastamento dos titulares, conforme a tabela em anexo:

II - Determinar que os Promotores de Justiça ora indicados comuniquem o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - O envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte.

IV - O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá repassar todas as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao novo promotor que assumirá as funções na Zona Eleitoral.

V - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE nº 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 765/2018

Recife, 5 de abril de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO o teor da comunicação eletrônica nº 102884/2018;

RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

I - Designar o Bel. ANDRÉ MÚCIO RABELO DE VASCONCELOS, 15º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 49º Promotor de Justiça Criminal da Capital, em conjunto ou separadamente, no período de 02/04/2018 até 31/03/2019.

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/04/2018.

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

RESOLVE:

I - Designar o Bel. SOLON IVO DA SILVA FILHO, 19º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 18º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 26/03/2018 a 01/04/2018, em razão das férias da Bela. Liliane da Fonseca Lima Rocha.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 26/03/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 766/2018
Recife, 5 de abril de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. JOÃO MARIA RODRIGUES FILHO, 44º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 51º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 02/04/2018 a 11/04/2018, em razão das férias da Bela. Geovana Andréa Cajueiro Belfort.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/04/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 767/2018
Recife, 5 de abril de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os fatos e motivos justificados no Ofício Conjunto nº 002/2018, dos titulares dos cargos de 15º e 17º Promotor de Justiça Criminal da Capital, que demonstram motivo relevante de interesse público;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de provimento das Promotorias de Justiça com atuação junto às Varas Criminais, do Tribunal do Júri e da Infância e Juventude, a fim de assegurar a efetiva presença ministerial nas audiências e sessões;

CONSIDERANDO a inexistência de habilitados ao edital de exercício cumulativo;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 69, da Lei Orgânica do MPPE, e 8º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, em privilégio ao interesse público;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

PORTARIA POR-PGJ Nº 768/2018
Recife, 5 de abril de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público na 10ª Sessão Ordinária, realizada em 14/03/2018, que, por unanimidade, confirmou o deferimento da remoção por permuta entre os cargos de 48º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, cuja titular é a Dra. YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO, e o cargo de 21º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, cuja titular é a Dra. IRENE CARDOSO SOUSA, em todos os seus termos;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - PERMUTAR os Cargos das Belas., YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO, 48ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância e IRENE CARDOSO SOUSA, 21ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para que passem a apresentar a configuração constante no Anexo da presente Portaria.

II - Determinar que as Promotoras de Justiça acima indicadas assumam o exercício do novo cargo de sua titularidade a partir de 09/04/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 769/2018
Recife, 5 de abril de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO as comunicações eletrônicas nº 102792/2018 e 103517/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 002/2017;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA, Promotor de Justiça de Palmeirina, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no período de 27/03/2018 a 10/04/2018.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 27/03/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA POR-PGJ Nº 770/2018**Recife, 5 de abril de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática vigente;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. KATARINA KIRLEY DE BRITO GOUVEIA, 1ª Promotora de Justiça de Itamaracá, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Itamaracá a partir de 26/03/2018 até ulterior deliberação.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 26/03/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 771/2018**Recife, 5 de abril de 2018**

Ementa: Cria o Grupo Gestor de Aquisições de Bens e Serviços do MPPE e dá outras providências

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º incisos I e V da Lei Complementar n.º 12, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO os princípios da licitação, especialmente Legalidade, Isonomia ou Igualdade, Impessoalidade, Moralidade, Probidade Administrativa, Publicidade, Vinculação ao Instrumento Convocatório, Julgamento Objetivo e o da Celeridade;

CONSIDERANDO a adesão do MPPE ao Sistema PE-Integrado, que torna mais célere, efetivo e eficiente o processo de aquisições;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do Plano de Contingenciamento ;

CONSIDERANDO a criticidade e a necessidade de modernização, adequação e padronização do macroprocesso de aquisições de bens e serviços do MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das aquisições anuais de bens e serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de bens e serviços a serem utilizados e prestados ao MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade de se aplicar cada vez melhor os recursos públicos nas aquisições de bens e serviços do MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade de se identificar, classificar e dar o respectivo tratamento a bens, serviços e contratos críticos e não críticos;

CONSIDERANDO a URGÊNCIA na padronização e normatização dos processos de aquisições de bens e serviços do MPPE, especialmente em virtude do ingresso no PE-Integrado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR o Grupo Gestor de Aquisições de Bens e Serviços do MPPE (GGA) com a finalidade de subsidiar as decisões da Administração no macroprocesso de aquisições de bens e serviços, especialmente quanto à manutenção, modernização, adequação e padronização.

Art. 2º. Compete a Grupo Gestor de Aquisições de Bens e Serviços do MPPE (GGA) assessorar, opinar e sugerir à Secretaria Geral sobre as seguintes temáticas:

- I. Mapeamento dos fluxos de aquisições de bens e serviços da Instituição;
- II. Matriz de classificação de produtos e serviços a ser implantada no MPPE e suas atualizações;
- III. Padronização de bens e serviços comuns a serem adquiridos pelo MPPE e posteriores atualizações;
- IV. Plano Anual de Aquisições;
- V. Catálogo de fornecedores do MPPE ;
- VI. Manual de Governança em aquisições de bens e serviços do MPPE;
- VII. Página na internet que consolide as informações sobre aquisições de bens e serviços do MPPE;
- VIII. Plano de identificação dos riscos e de respostas na função de aquisições de bens e serviços, de acordo com o modelo sugerido pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- IX. Política de utilização e gestão de Atas de Registro de Preços, especialmente quanto à definição de responsabilidade dos agentes envolvidos e medidas a serem adotadas quanto ao seu descumprimento;
- X. Plano anual de capacitações em temáticas voltadas a aquisição de bens e serviços.
- XI. Acompanhar a execução do Plano de Aquisições, realizando os ajustes na sua execução de acordo com a disponibilidade orçamentária do MPPE;
- XII. Propor remessa à Comissão Permanente de Processo Administrativo – CPPAD para apuração de eventual falha administrativa de servidor no macroprocesso de aquisições de bens e serviços (licitações e contratos);
- XIII. Regimento interno próprio Grupo;
- XIV. Atividades correlatas que lhe forem delegadas.

Art. 3º. O Grupo Gestor de Aquisições de Bens e Serviços do MPPE (GGA) será composto pelos seguintes integrantes:

- I – o Secretário-Geral Adjunto, como membro designado pelo Procurador-Geral de Justiça, que a presidirá;
- II – o(a) Coordenador(a) da Coordenadoria Ministerial de Administração – CMAD;
- III – o (a) Coordenador(a) da Coordenadoria Ministerial de Apoio Técnico e Infraestrutura – CMATI;
- IV – o (a) Coordenador(a) da Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação – CMTI;
- V – o (a) Coordenador(a) da Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas – CMGP;
- VI – o (a) Coordenador(a) da Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade – CMFC;
- VII – o (a) Assessor(a) da Assessoria Jurídica Ministerial – AJM;
- VIII – o (a) Assessor(a) da Assessoria Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional – AMPEO;
- IX – o (a) Assessor(a) da Assessoria Ministerial de Comunicação Social – AMCS;
- X – o (a) Assessor(a) da Assessoria Ministerial de Segurança Institucional – AMSI;
- XI – o (a) Assessor(a) do Cerimonial;
- XII – o (a) presidente(a)/pregoeiro(a) da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- XIII – o (a) presidente(a)/pregoeiro(a) da Comissão Permanente de Licitação – Sistema de Registro de Preços – CPL/SRP;
- XIV – o (a) Gerente Ministerial Executivo de Compras e Serviços – GMECS, que atuará como secretário.

Art. 4º. O Grupo Gestor de Aquisições de Bens e Serviços do MPPE (GGA) reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada bimestre e, extraordinariamente, por convocação de seu

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Presidente.

Art. 5º. Diante da urgência na implantação, as entregas descritas nos incisos I, II, III, IV, V e VI do artigo 2º são definidas como prioritárias, nessa ordem, para tanto as reuniões serão a cada 15 (quinze) dias, podendo os membros do Grupo se subdividirem em grupos, de acordo com as ações, atividades e produtos comuns a serem implantados;

Art. 6º. O Grupo elaborará e publicará plano de ação e cronograma de atividades.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

DESPACHOS Nº 05.

Recife, 5 de abril de 2018

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 102941/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
Data do Despacho: 04/04/2018
Nome do Requerente: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 102939/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
Data do Despacho: 04/04/2018
Nome do Requerente: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

DESPACHOS Nº 09

Recife, 5 de abril de 2018

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Dia: 03/04/2018

Expediente n.º: 027/18
Processo n.º: 0001366-7/2018
Requerente: MUNI AZEVEDO CATAO
Assunto: Requerimento
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, devolva-se ao requerente para conhecimento e adoção das providências que entender cabíveis.

Expediente n.º: RE 103376/2018
Processo n.º: 0006390-0/2018
Requerente: WELSON BEZERRA DE SOUSA
Assunto: Solicitação
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional para análise e pronunciamento.

Expediente n.º: Of. nº 006/2018
Processo n.º: 0004270-4/2018
Requerente: OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Assunto: Encaminhamento
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, encaminhe-se à Secretaria Geral do Ministério Público.

Dia: 04/04/2018

Expediente n.º: 031/2018
Processo n.º: 0004912-7/2018
Requerente: FERNANDO RIBAMAR VIANA NETO
Assunto: Requerimento
Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional para pronunciamento.

Expediente n.º: s/n/18
Processo n.º: 0005781-3/2018
Requerente: DOMINGOS SAVIO PEREIRA AGRA
Assunto: Comunicações
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Criminal para providências.

Expediente n.º: RE 103412/2018
Processo n.º: 0006414-6/2018
Requerente: VINICIUS SILVA DE ARAUJO
Assunto: Requerimento
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público para que se manifeste sobre o requerimento, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução RES-PGJ Nº 007/2017, que disciplina a residência na Comarca pelos membros do Ministério Público. Em seguida, encaminhem-se os autos diretamente à ATMA-constitucional para elaboração de parecer.

Expediente n.º: RE 102936/2018
Processo n.º: 0006426-0/2018
Requerente: THEMES JACIARA MERGULHAO DA COSTA
Assunto: Ofícios
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público para que se manifeste sobre o requerimento, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução RES-PGJ Nº 007/2017, que disciplina a residência na Comarca pelos membros do Ministério Público. Em seguida, encaminhem-se os autos diretamente à ATMA-constitucional para elaboração de parecer.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

DESPACHOS Nº 21

Recife, 5 de abril de 2018

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

Dia: 03/04/2018

Expediente n.º: S/Nº
Processo n.º: 0003369-3/2018
Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO S GALVÃO FERREIRA
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Devolva-se à Secretaria Geral do Ministério Público para as devidas providências.

Expediente n.º: S/Nº
Processo n.º: 0003370-4/2018
Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO S GALVÃO FERREIRA
Assunto: Requerimento
Despacho: Devolva-se à Secretaria Geral do Ministério Público para as devidas providências.

Expediente n.º: s/n/18
Processo n.º: 0003412-1/2018
Requerente: JEANNE CERQUEIRA CAVALCANTE BARBOSA
Assunto: Requerimento
Despacho: Acato sugestão da AMPEO. Encaminhe-se à CMGP para providenciar a guarda do presente e reanalisar em junho/2018.

Dia: 04/04/2018

Expediente n.º: RE 101464/2018
Processo n.º: 0006380-8/2018

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Requerente: SYLVIA CAMARA DE ANDRADE
Assunto: Solicitação

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o mês de abril/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período ora suspenso, seja gozado no mês de agosto/2018. À CMGP para anotar e arquivar

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

DESPACHOS Nº 22

Recife, 5 de abril de 2018

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 103278/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 03/04/2018
Nome do Requerente: ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 103084/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 03/04/2018
Nome do Requerente: KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 103432/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/04/2018
Nome do Requerente: MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 103433/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/04/2018
Nome do Requerente: MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
Despacho: Ciente. Encaminhe-se à AMPEO para conhecimento.

Número protocolo: 103430/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/04/2018
Nome do Requerente: ANA CRISTINA BARBOSA TAFFAREL
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 103373/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 04/04/2018
Nome do Requerente: EVA REGINA DE ALBUQUERQUE BRASIL
Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 05 (cinco) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 03/04/2018, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 103228/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/04/2018
Nome do Requerente: PATRÍCIA DA FONSECA LAPENDA PIMENTEL
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 103427/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias

Data do Despacho: 04/04/2018
Nome do Requerente: CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS
Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 103420/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/04/2018
Nome do Requerente: DELUSE AMARAL ROLIM FLORENTINO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 103406/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/04/2018
Nome do Requerente: HELENA MARTINS GOMES E SILVA
Despacho: Ciente. Encaminhe-se à AMPEO para conhecimento.

Número protocolo: 103409/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/04/2018
Nome do Requerente: ERIKA LOAYSA ELIAS DE FARIAS SILVA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 103411/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/04/2018
Nome do Requerente: LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 103416/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 04/04/2018
Nome do Requerente: ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 103405/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 04/04/2018
Nome do Requerente: FILIPE COUTINHO LIMA BRITTO
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 103381/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/04/2018
Nome do Requerente: ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 103388/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 04/04/2018
Nome do Requerente: ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 103383/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/04/2018
Nome do Requerente: JURANDIR BESERRA DE VASCONCELOS
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 103371/2018
Documento de Origem: Eletrônico

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/04/2018
Nome do Requerente: ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES
Despacho: Ciente. Encaminhe-se à AMPEO para conhecimento.

Número protocolo: 103375/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/04/2018
Nome do Requerente: FRANCISCO EDILSON DE SÁ JÚNIOR
Despacho: Ciente. Encaminhe-se à AMPEO para publicação.

Número protocolo: 103368/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/04/2018
Nome do Requerente: ANDRÉA KARLA REINALDO DE SOUZA QUEIROZ
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 102983/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 04/04/2018
Nome do Requerente: PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO
Despacho: Defiro o pedido conforme solicitado. Encaminhe-se à CMGP para proceder as alterações necessárias.

Número protocolo: 103314/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/04/2018
Nome do Requerente: ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 103287/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/04/2018
Nome do Requerente: RINALDO JORGE DA SILVA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 103304/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/04/2018
Nome do Requerente: RIVALDO GUEDES DE FRANÇA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 103281/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/04/2018
Nome do Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 103285/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/04/2018
Nome do Requerente: RICARDO GUERRA GABÍNIO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 103224/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/04/2018
Nome do Requerente: DILIANI MENDES RAMOS
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 103244/2018
Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/04/2018
Nome do Requerente: MARCIA BASTOS BALAZEIRO COELHO
Despacho: Ciente. Encaminhe-se à AMPEO para conhecimento.

Número protocolo: 103246/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/04/2018
Nome do Requerente: FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 103251/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/04/2018
Nome do Requerente: MÁRIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS
Despacho: Ciente. Encaminhe-se à AMPEO para conhecimento.

Número protocolo: 103252/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/04/2018
Nome do Requerente: EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES
Despacho: Autorizo. Encaminhe-se à AMPEO para conhecimento.

Número protocolo: 103253/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/04/2018
Nome do Requerente: HELDER LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 103250/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 04/04/2018
Nome do Requerente: LUCIO CARLOS MALTA CABRAL
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 103232/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/04/2018
Nome do Requerente: MARIA BERNADETE DE AZEVEDO FIGUEIROA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 103229/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
Data do Despacho: 04/04/2018
Nome do Requerente: SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES
Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 103202/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/04/2018
Nome do Requerente: DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 103192/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/04/2018
Nome do Requerente: IVAN VIEGAS RENAUX DE ANDRADE
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 103193/2018
Documento de Origem: Eletrônico

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 04/04/2018
 Nome do Requerente: SOLON IVO DA SILVA FILHO
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 103200/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
 Data do Despacho: 04/04/2018
 Nome do Requerente: ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO
 Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 103198/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
 Data do Despacho: 04/04/2018
 Nome do Requerente: FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
 Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária integral, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor de R\$ 389,26 ao Bel. FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES, Promotor de Justiça Criminal, para participar de atividade operacional do GAECO, com saída no dia 03.04 e retorno no dia 04.04.2018. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 103191/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 04/04/2018
 Nome do Requerente: DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 103188/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 04/04/2018
 Nome do Requerente: DELUSE AMARAL ROLIM FLORENTINO
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 103190/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 04/04/2018
 Nome do Requerente: JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 103184/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 04/04/2018
 Nome do Requerente: GEOVANY DE SÁ LEITE
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 103186/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 04/04/2018
 Nome do Requerente: ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 103163/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 04/04/2018
 Nome do Requerente: CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE
 Despacho: Ciente, encaminhe-se à AMPEO para planejamento.

Número protocolo: 103164/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 04/04/2018
 Nome do Requerente: TÂNIA ELIZABETE DE MOURA FELIZARDO
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 103167/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 04/04/2018
 Nome do Requerente: WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 103170/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 04/04/2018
 Nome do Requerente: MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 103158/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 04/04/2018
 Nome do Requerente: ANDRÉA MAGALHÃES PORTO OLIVEIRA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 103183/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 04/04/2018
 Nome do Requerente: ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO
 Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 103159/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 04/04/2018
 Nome do Requerente: GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 103150/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 04/04/2018
 Nome do Requerente: FERNANDO PORTELA RODRIGUES
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 103162/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 04/04/2018
 Nome do Requerente: LIANA MENEZES SANTOS
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 103156/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 04/04/2018
 Nome do Requerente: MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
 Despacho: Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 103145/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 04/04/2018
 Nome do Requerente: GUILHERME VIEIRA CASTRO
 Despacho: Autorizo. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lúcia de Assis
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto
 Gilson Roberto de Melo Barbosa
 Adriana Gonçalves Fontes
 Eleonora de Souza Luna
 Ivan Wilson Porto
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 103143/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/04/2018
Nome do Requerente: MAINAN MARIA DA SILVA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 103144/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/04/2018
Nome do Requerente: ANA CLEZIA FERREIRA NUNES
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 103136/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/04/2018
Nome do Requerente: MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 103139/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/04/2018
Nome do Requerente: MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 103140/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/04/2018
Nome do Requerente: SÉRGIO ROBERTO DA SILVA PEREIRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 103138/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 04/04/2018
Nome do Requerente: REGINA WANDERLEY LEITE DE ALMEIDA
Despacho: Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 103129/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/04/2018
Nome do Requerente: ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 103135/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/04/2018
Nome do Requerente: ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 103116/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/04/2018
Nome do Requerente: ANTÔNIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACEDO FILHO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 103118/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/04/2018
Nome do Requerente: IVO PEREIRA DE LIMA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 103108/2018
Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/04/2018
Nome do Requerente: ALLANA UCHOA DE CARVALHO
Despacho: Ciente. Encaminhe-se à AMPEO para conhecimento.

Número protocolo: 103106/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/04/2018
Nome do Requerente: CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 103105/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/04/2018
Nome do Requerente: ALLANA UCHOA DE CARVALHO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 103104/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/04/2018
Nome do Requerente: ALLANA UCHOA DE CARVALHO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 103043/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/04/2018
Nome do Requerente: HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR
Despacho: Ciente, encaminhe-se à AMPEO para conhecimento.

Número protocolo: 103003/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/04/2018
Nome do Requerente: DIEGO PESSOA COSTA REIS
Despacho: Ciente, encaminhe-se à AMPEO para conhecimento.

Número protocolo: 102955/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/04/2018
Nome do Requerente: MARIA CAROLINA MIRANDA JUCÁ CAVALCANTI
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 103103/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/04/2018
Nome do Requerente: CAROLINA MACIEL DE PAIVA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 102962/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/04/2018
Nome do Requerente: VALDECY VIEIRA DA SILVA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 102985/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/04/2018
Nome do Requerente: PATRÍCIA CARNEIRO TAVARES
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 103069/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 04/04/2018

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Nome do Requerente: ELSON RIBEIRO

Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 103068/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 04/04/2018

Nome do Requerente: JOSE FRANCISCO BASILIO DE SOUZA DOS SANTOS

Despacho: Autorizo. Arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 103045/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 04/04/2018

Nome do Requerente: HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA

Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 102967/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 04/04/2018

Nome do Requerente: WESTEI CONDE Y MARTIN JUNIOR

Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 102944/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 04/04/2018

Nome do Requerente: EMANUELE MARTINS PEREIRA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 102943/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 04/04/2018

Nome do Requerente: EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 102949/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias

Data do Despacho: 04/04/2018

Nome do Requerente: JURANDIR BESERRA DE VASCONCELOS

Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 102927/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 04/04/2018

Nome do Requerente: WALDIR MENDONÇA DA SILVA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 102929/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias

Data do Despacho: 04/04/2018

Nome do Requerente: JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor de R\$ 194,63 ao Bel. JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA, 2º Promotor de Justiça Cível de Palmares, para participar, atendendo à Convocação PGJ nº 005/2018, da Oficina Regional de Gestão Estratégica 2018-2023, a se realizar em Vitória de Santo Antão-PE no dia 26.03.2018, com saída e retorno no mesmo dia. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete

para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 102925/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias

Data do Despacho: 04/04/2018

Nome do Requerente: LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA

Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 102903/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 04/04/2018

Nome do Requerente: ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 102817/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias

Data do Despacho: 04/04/2018

Nome do Requerente: LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor de R\$ 194,63 ao Bel. LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA, Coordenador do CAOP Criminal, para participar do Programa Patrulha Escolar Ferreiros-Goiana, a se realizar em Ferreiros-PE no dia 27.03.2018, com saída e retorno no mesmo dia. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 103388/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 04/04/2018

Nome do Requerente: ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR

Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 103506/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias

Data do Despacho: 05/04/2018

Nome do Requerente: ANDRÉ FELIPE BARBOSA DE MENEZES

Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 103504/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias

Data do Despacho: 05/04/2018

Nome do Requerente: BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI

Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 103231/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 05/04/2018

Nome do Requerente: LUCIANA MARINHO MARTINS MOTA E ALBUQUERQUE

Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, previstas para os meses de agosto/2014 e agosto/2015, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 19 (dezenove) dias, a partir de 04/06/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 103470/2018

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
Data do Despacho: 05/04/2018

Nome do Requerente: EDSON JOSÉ GUERRA
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária integral e 01 (UMA) diária parcial nos termos do inciso I combinado com o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 583,89, ao Bel. EDSON JOSÉ GUERRA, 31º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, para visita e realização de oitiva de trabalhadores rurais acampados em imóvel da zona rural do município de Quipapá-PE, nos dias 12 e 13.04.2018, com saída no dia 12 e retorno no dia 13.04.2018, às 18h. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 103264/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 05/04/2018

Nome do Requerente: ERNANDO JORGE MARZOLA
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, previstas para o mês de outubro/2013, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 05 (cinco) dias, a partir de 25/05/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 103403/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
Data do Despacho: 05/04/2018

Nome do Requerente: ÉRICO DE OLIVEIRA SANTOS
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor de R\$ 194,63, bem como de passagens aéreas, ao Bel. ÉRICO DE OLIVEIRA SANTOS, Promotor de Justiça e Coordenador da 2ª Circunscrição Ministerial de Petrolina, para participar, atendendo à convocação nº 010/2018, da 1ª Reunião de Trabalho a se realizar em Recife-PE no dia 09.04.2018, com saída e retorno no mesmo dia. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 103351/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
Data do Despacho: 05/04/2018

Nome do Requerente: HUDSON COLODETTI BEIRIZ
Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 103315/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
Data do Despacho: 05/04/2018

Nome do Requerente: JOSÉ BISPO DE MELO
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (DUAS) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 1.828,76, bem como de passagens aéreas, ao Bel. JOSÉ BISPO DE MELO, Promotor de Justiça Especializado do Torcedor da Capital, para participar de reunião da Comissão Permanente de Prevenção e Combate à Violência nos Estádios/CNPG, a se realizar no Rio de Janeiro-RJ nos dias 18 e 19.04.2018, com saída no dia 18 e retorno no dia 20.04.2018. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada

resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 103306/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
Data do Despacho: 05/04/2018

Nome do Requerente: JÚLIO CÉSAR SOARES LIRA
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária integral e 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso I combinado com o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 583,89 ao Bel. JÚLIO CÉSAR SOARES LIRA, 5º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, para participar de visita de inspeção nos prédios de Arcoverde e Salgueiro/PE nos dias 11 e 12.04.2018, com saída no dia 11 e retorno no dia 12, às 17h. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 100410/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
Data do Despacho: 05/04/2018

Nome do Requerente: JÚLIO CÉSAR SOARES LIRA
Despacho: Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor de R\$ 194,63, bem como de passagens aéreas, ao Bel. JÚLIO CÉSAR SOARES LIRA, 5º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, para realizar treinamento para a utilização do SEEU, junto ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, no dia 15.03.2018, com saída e retorno no mesmo dia. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

DESPACHO Nº 23 Recife, 5 de abril de 2018

A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DRA. LÚCIA DE ASSIS, exarou o seguinte despacho:

Número protocolo: 103194/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
Data do Despacho: 05/04/2018

Nome do Requerente: FRANCISCO DIRCEU BARROS
Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA CRIMINAL

DECISÃO Nº 04/2018 Recife, 5 de abril de 2018

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 23.03.2018, exarou a seguinte Decisão:

DENÚNCIA Nº 04/2018
NOTÍCIA DE FATO Nº 2017/2846991
REPRESENTADO: MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.
ASSUNTO: CRIMES DE RESPONSABILIDADE (DECRETO LEI 201/67)
DECISÃO: AJUIZAMENTO DE AÇÃO: DENÚNCIA.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Recife, 23 de março de 2017.

Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Promotora de Justiça
Assessora Técnica em Matéria Criminal

DECISÃO Nº 15/2018

Recife, 5 de abril de 2018

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 09 e 22.03.2018, exarou a seguinte Decisão:

DECISÃO Nº 15/2018

CONFLITO DE ATRIBUIÇÃO

NPU Nº 0000689-24.2017.8.17.8045

COMARCA: PETROLINA

SUSCITANTE: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL COM ATUAÇÃO NO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE PETROLINA

SUSCITADA: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL COM ATUAÇÃO NA CENTRAL DE INQUÉRITOS DA COMARCA DE PETROLINA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: CLÊNIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE

ARQUIMEDES: 2017/2811520

DECISÃO: EMENTA: CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÃO ENTRE AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA COM ATUAÇÃO NA CENTRAL DE INQUÉRITOS E NO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE PETROLINA. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. LESÃO CORPORAL. RELACIONAMENTO AMOROSO FINDO. SITUAÇÃO ALBERGADA PELA LEI Nº 11.340/2006. APLICAÇÃO DO ART. 9º, INCISO IX, DA LCE Nº 12/1994, DIRIMINDO-SE O CONFLITO DE ATRIBUIÇÕES EM PROL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATUAÇÃO NA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE PETROLINA.

Recife, 26 de março de 2018.

Cristiane Maria Caitano da Silva
Promotora de Justiça
Assessora Técnica em Matéria Criminal

DECISÃO Nº 21/2018

Recife, 5 de abril de 2018

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 20.03.2018, exarou a seguinte Decisão:

Decisão nº. 21/2018.

Notícia de Fato nº. 2018/20013

Representante: CAOP do Patrimônio Público

Representado: Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior, Prefeito de Paulista (2013/2020)

Assunto: CRIMES DE RESPONSABILIDADE

DECISÃO: ARQUIVAMENTO

Recife, 23 de março de 2018.

Eliane Gaia Alencar Dantas
Promotora de Justiça
Assessora Técnica em Matéria Criminal

SECRETARIA GERAL

AVISO Nº 014 /2018

Recife, 5 de abril de 2018

AVISO SGMP Nº 014/2018

Considerando que o Sistema Eletrônico de Informações – SEI viabilizará a tramitação de Processos Administrativos

Eletrônicos (PAE), possibilitando o desenvolvimento da atividade administrativa de modo mais eficaz, mediante a automação de rotinas e atos processuais, reduzindo gastos com insumos e contribuindo para a preservação do meio ambiente.

Considerando a necessidade de capacitar os servidores do Ministério Público de Pernambuco - MPPE na utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

Considerando a previsão de implantação do referido sistema no primeiro semestre de 2018, abrangendo toda a Instituição;

Considerando a disponibilização do curso Sei Usar oferecido pela Escola Nacional de Administração Pública na modalidade à distância, mediante cadastro no site www.evg.gov.br;

AVISO que todos os servidores do Ministério Público de Pernambuco deverão realizar a inscrição no curso SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI! USAR, oferecido na modalidade à distância, via internet, através do site www.evg.gov.br, capacitando-se para utilização do SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS ELETRÔNICOS, com carga horária de 20 horas e duração de no máximo de 3(três) semanas a contar da inscrição.

Para inscrição o servidor deverá, inicialmente, realizar cadastro informando CPF ou e-mail, automaticamente a EVG – Secretaria Virtual enviará mensagem ao endereço eletrônico informado indicando o link de acesso para realização da inscrição.

Contatos para maiores informações poderão ser obtidos através do email sei@mppe.mp.br
Recife 05 de abril de 2018

GUSTAVO AUGUSTO RODRIGUES DE LIMA
Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

GUSTAVO AUGUSTO RODRIGUES DE LIMA
Secretário Geral Adjunto

DESPACHOS Nº 05/04/2018

Recife, 5 de abril de 2018

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos eletrônicos: No dia 05/04/2018.

Número protocolo: 099508/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)

Data do Despacho: 05/04/2018

Nome do Requerente: MARLENE MELO FERREIRA

Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 103168/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença saúde (administrativamente)

Data do Despacho: 05/04/2018

Nome do Requerente: AIRTON PAZ RAMOS

Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 103475/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional

Data do Despacho: 05/04/2018

Nome do Requerente: JARBAS CAVALCANTE AMORIM DA SILVA

Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 102711/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 05/04/2018

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Nome do Requerente: WALDERLINS NUNES CAVALCANTE
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 103473/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 05/04/2018
 Nome do Requerente: MARCOS JOSÉ DOS SANTOS
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 095593/2017
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 05/04/2018
 Nome do Requerente: MÁRCIO ADSON DA SILVA SILVEIRA
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 102789/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 05/04/2018
 Nome do Requerente: KATIA MARIA DA SILVA
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 103364/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 05/04/2018
 Nome do Requerente: PEDRO FILIPE FERREIRA DUARTE
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 102710/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 05/04/2018
 Nome do Requerente: MARLI MENEZES DE CARVALHO
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 101573/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 05/04/2018
 Nome do Requerente: ALERRANDRO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 100615/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 05/04/2018
 Nome do Requerente: AUXILIADORA ALVES DE MATOS
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 102705/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional
 Data do Despacho: 05/04/2018
 Nome do Requerente: JULIANA VIEIRA CAVALCANTI D ALBUQUERQUE
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 102709/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional
 Data do Despacho: 05/04/2018

Nome do Requerente: ANNA CATHARINA DE CASTRO MARINHO
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 103230/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 05/04/2018
 Nome do Requerente: MARIA DO ROSARIO MORAES
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 103487/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Abono Parcial
 Data do Despacho: 05/04/2018
 Nome do Requerente: CLÓVIS ÁTICO FERREIRA DE MELO
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 103464/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional
 Data do Despacho: 05/04/2018
 Nome do Requerente: ANA MARIA DIAS DE ALMEIDA
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 103489/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional
 Data do Despacho: 05/04/2018
 Nome do Requerente: ANDREZA GRAZIELLE MACHADO CAVALCANTI
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 103308/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional
 Data do Despacho: 05/04/2018
 Nome do Requerente: JULIANA THALITA DA SILVA MONTEIRO
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 103322/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional
 Data do Despacho: 05/04/2018
 Nome do Requerente: ANTONIO MAURICIO MORAES DE LUNA
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 103413/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional
 Data do Despacho: 05/04/2018
 Nome do Requerente: MARIA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 103309/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Abono Parcial
 Data do Despacho: 05/04/2018
 Nome do Requerente: BRUNA BARBOSA DE OLIVEIRA
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 103325/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Abono Parcial
 Data do Despacho: 05/04/2018
 Nome do Requerente: HAGLAY ALICE NUNES DA SILVA
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 103310/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Abono Parcial

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lúcia de Assis
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto
 Gilson Roberto de Melo Barbosa
 Adriana Gonçalves Fontes
 Eleonora de Souza Luna
 Ivan Wilson Porto
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 05/04/2018
 Nome do Requerente: BRUNA BARBOSA DE OLIVEIRA
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 103114/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 05/04/2018
 Nome do Requerente: AGEU WESLEY CASTRO DOURADO FERREIRA BRAGA
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 103115/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 05/04/2018
 Nome do Requerente: AGEU WESLEY CASTRO DOURADO FERREIRA BRAGA
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 103171/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 05/04/2018
 Nome do Requerente: RAFAEL SIMÕES BOTELHO
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 103203/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 05/04/2018
 Nome do Requerente: RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO DE SANTANA BARROS
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 103243/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 05/04/2018
 Nome do Requerente: CÍCERO CLEBSON PEREIRA RABELO JUNIOR
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 103197/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença Médica (Junta Médica)
 Data do Despacho: 05/04/2018
 Nome do Requerente: MAISA VIEIRA DA COSTA
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 103268/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 05/04/2018
 Nome do Requerente: SONIELITA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 103204/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 05/04/2018
 Nome do Requerente: MARIA DA GLÓRIA FERREIRA DE FARIAS

Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 102603/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 05/04/2018
 Nome do Requerente: JULIO MARAVITCH MAURÍCIO NETO
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 103275/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 05/04/2018
 Nome do Requerente: CRISTIANE MARIA ARAÚJO
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 102143/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 05/04/2018
 Nome do Requerente: GUSTAVO SOARES RAMOS MACHADO
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 102397/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 05/04/2018
 Nome do Requerente: ANDRÉA LUCIA DOS SANTOS BEZERRA
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 101860/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 05/04/2018
 Nome do Requerente: GEOVANE LAURENTINO DE VASCONCELOS
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 103326/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 05/04/2018
 Nome do Requerente: RENATA EMANUELA GALVÃO DIDIER
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 103418/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Abono Parcial
 Data do Despacho: 05/04/2018
 Nome do Requerente: KARINA FERREIRA DE LIMA
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 100539/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 05/04/2018
 Nome do Requerente: EDILIAN CRISTINE MACEDO CHAVES
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lúcia de Assis
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto
 Gilson Roberto de Melo Barbosa
 Adriana Gonçalves Fontes
 Eleonora de Souza Luna
 Ivan Wilson Porto
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 103345/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 05/04/2018
Nome do Requerente: MARCIO DE BARROS WANDERLEY
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 103303/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 05/04/2018
Nome do Requerente: LORHAINY ARIANE LAGASSI MARTINELLI
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 103429/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono Parcial
Data do Despacho: 05/04/2018
Nome do Requerente: MAGDA PATRÍCIA FONSECA DE CARVALHO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 103431/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 05/04/2018
Nome do Requerente: VIVIANNE LIMA VILA NOVA
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 103419/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional
Data do Despacho: 05/04/2018
Nome do Requerente: MANOEL VILEMEN DA SILVA FILHO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 103347/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 05/04/2018
Nome do Requerente: JOSÉ SOARES DE SOUSA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 103385/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 05/04/2018
Nome do Requerente: MYLENNNA CRUZ ARCOVERDE
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 103417/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica (Junta Médica)
Data do Despacho: 05/04/2018
Nome do Requerente: MANOEL VILEMEN DA SILVA FILHO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 103187/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Certidões para fins específicos
Data do Despacho: 05/04/2018

Nome do Requerente: CLÓVIS ÁTICO FERREIRA DE MELO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Recife, 05 de abril de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Gustavo Augusto Rodrigues de Lima, exarou os seguintes despachos:

Expediente: Requerimento
Processo nº: 0003784-4/2018
Requerente: Wilfred de Albuquerque Gadelha Junior
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao apoio da SGMP. Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador Geral de Justiça, por competência.

Expediente: Cl. nº 029/2018
Processo nº: 0006430-4/2018
Requerente: DEMIE
Assunto: Solicitação
Despacho: À DIMACON. Segue para classificação da despesa após, encaminhe-se à AMPEO para indicar dotação orçamentária e financeira.

Expediente: Cl. nº 004/2018
Processo nº: 0006562-1/2018
Requerente: CAOP SAÚDE
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Requerimento
Processo nº: 0005432-5/2018
Requerente: Jonas Diogo da Silva
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Segue para anexar planilha com valores a devolver ou receber pelo requerente.

Expediente: Requerimento
Processo nº: 0002142-0/2018
Requerente: Raissa de Oliveira Santos Lima
Assunto: Solicitação
Despacho: À DIMACON para classificação da despesa, após encaminhe-se à AMPEO para indicar dotação orçamentária e financeira.

Expediente: Requerimento
Processo nº: 0001889-8/2018
Requerente: Lucimar Maria dos Santos Rodrigues
Assunto: Solicitação
Despacho: À DIMACON para classificação da despesa, após encaminhe-se à AMPEO para indicar dotação orçamentária e financeira.

Expediente: Cl. nº 002/2018
Processo nº: 0006238-1/2018
Requerente: CMFC
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF. nº 016/2018
Processo nº: 0006279-6/2018
Requerente: CASPJ
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Cl. nº 001/2018
Processo nº: 0006050-2/2018
Requerente: Sub. Procuradoria Geral de Justiça em Assuntos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Administrativos
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Cl. nº 0067/2018
Processo nº: 0006551-8/2018
Requerente: Dr. Frederico Guilherme da Fonseca Magalhães
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMATI. Segue para providenciar, conforme solicitado.

Expediente: Cl. nº 0065/2018
Processo nº: 0006555-3/2018
Requerente: Dr. Frederico Guilherme da Fonseca Magalhães
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Cl. nº 005/2018
Processo nº: 0005935-4/2018
Requerente: ATMA
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Cl. nº 033/2018
Processo nº: 0006197-5/2018
Requerente: CMTI
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Ciente. Segue para anotação e arquivamento.

Expediente: Cl. nº 017/2018
Processo nº: 0006202-1/2018
Requerente: CMFC
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Ciente. Segue para anotação e arquivamento.

Expediente: Cl. nº 038/2018
Processo nº: 0006075-0/2018
Requerente: CMGP
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Ciente. Segue para anotação e arquivamento.

Expediente: Cl. nº 09/2018
Processo nº: 0004479-6/2018
Requerente: ADM. DO SOL
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC. Segue para empenhamento da despesa.

Expediente: E-mail
Processo nº: 0005762-2/2018
Requerente: SGMP
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao apoio da SGMP. Já providenciado a publicação. Arquive-se.

Expediente: OF. nº 078/2018
Processo nº: 0005269-4/2018
Requerente: Caixa Econômica Federal
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Ciente. Devolvo para acompanhamento do processo.

Expediente: Cl. nº 007/2018
Processo nº: 0005484-3/2018
Requerente: CMTI
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências.

Expediente: E-mail

Processo nº: 0006146-8/2018
Requerente: 32ª PJ DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao DEMAPA. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Cl. nº 107/2018
Processo nº: 0005815-1/2018
Requerente: AMSI
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMSI. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Cl. nº 070/2018
Processo nº: 0006070-4/2018
Requerente: Divisão Ministerial de Estágio
Assunto: Solicitação
Despacho: À DIVISÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Recife, 05 de Abril de 2018.

Gustavo Augusto Rodrigues de Lima
Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 013/2018 - ESMP/PE Recife, 5 de abril de 2018

O Diretor da Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Sílvio José Menezes Tavares, AVISA aos membros e servidores do MPPE que estão abertas as inscrições para o Seminário Inteligência Artificial na Área Jurídica: casos de sucesso, desafios e oportunidades, conforme informações detalhadas abaixo:
Objetivo: Sensibilizar e engajar membros e servidores do MPPE para fomentar a inovação.

Data/horário: 20 de abril de 2018 (sexta-feira), das 09h às 11h.

Local: Auditório da Escola Superior do Ministério Público - Rua do Sol, 143- 5º andar - Santo Antônio - Recife -PE.

Carga Horária: 2 horas

Vagas: 55 vagas, com prioridade para os Membros e Servidores da área fim.

Programação:

9h – Abertura

9h30 - Palestra “Inteligência Artificial na Área Jurídica: casos de sucesso, desafios e oportunidades” - Márcio Saeger, arquiteto de soluções da IBM, formado em Desenvolvimento de Sistemas, pós-graduado em Engenharia de Software e Mestrando em Ciência da Computação pela UNIFACS.

10h45 – Debates

11h - Encerramento

Inscrições: até o dia 19 de abril de 2018, por meio do link <https://bit.ly/2qa5xqN> ou até o preenchimento das vagas disponíveis.

Realização: Procuradoria Geral de Justiça de Pernambuco

Apoio: Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação - MPLabs

Coordenação: Escola Superior do MPPE.

Informações: telefones (81) 31827348 / 31827351 / 31827379, das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Sílvio José Menezes Tavares

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:

Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE

Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR

Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Charles Hamilton dos Santos Lima

Sineide Maria de Barros Silva Canuto

Gilson Roberto de Melo Barbosa

Adriana Gonçalves Fontes

Eleonora de Souza Luna

Ivan Wilson Porto

Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Procurador de Justiça
Diretor da ESMP

SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES
20º Procurador de Justiça Cível

AVISO Nº 014/2018 - ESMP/PE

Recife, 5 de abril de 2018

O Diretor da Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Sílvio José Menezes Tavares, AVISA aos membros e servidores do MPPE que estão abertas, até o dia 30 de abril de 2018, as inscrições para o V ENCONTRO NACIONAL "MINISTÉRIO PÚBLICO : PENSAMENTO CRÍTICO E PRÁTICAS TRANSFORMADORAS", conforme informações detalhadas abaixo:

Período: 02 a 04 de maio de 2018.

Locais/Horários de realização:

•02/05/18 (19h) - Salão Nobre da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco (Praça Adolfo Cirne, S/N - Boa Vista, Recife - PE)

•03/05/18 (9h às 18h) - Auditório do Banco Central do Brasil (R. da Aurora, 1259 - Santo Amaro, Recife - PE).

•04/05/18 (9h às 16h30) - Auditório do Banco Central do Brasil (R. da Aurora, 1259 - Santo Amaro, Recife - PE).

Carga horária total: 15 horas.

Vagas: 200 vagas, a serem preenchidas por ordem cronológica de inscrição.

Público-alvo: Membros e servidores dos Ministérios Públicos do Brasil.

Realização: MPPE, ENAMP, CDEMP.

Apoio: AMPPE, IMPPE, Coletivo Transforma MP.

Inscrições: até o dia 30 de abril de 2018, por meio de formulário online disponibilizado na página <https://www.sympla.com.br>, ou até o preenchimento das vagas disponíveis.

Link para o formulário de inscrições e programação completa do Encontro: <https://bit.ly/2JIYUdE>.

Informações: telefones (81) 31827348 / 31827351 / 31827379, das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira.

PROGRAMAÇÃO

02 de MAIO (QUARTA-FEIRA)

19h - APRESENTAÇÕES CULTURAIS (Orquestra Criança Cidadã e Grupo de Canto e Dança do IMPPE - Instituto do Ministério Público de Pernambuco).

19h30 - MESA DE ABERTURA

20h às 21h - CONFERÊNCIA

Tema: Formação Nacional, Reversão Neoliberal e Revolução Brasileira

Conferencista: Plínio de Arruda Sampaio Júnior (Professor livre-docente do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas (IE/UNICAMP)).

Mediador: Marcelo Pedroso Goulart (ENAMP).

03 de maio (QUINTA-FEIRA)

09h às 12h - Mesa: Práticas Transformadoras Justiça Restaurativa.

Expositores: Francisco Dirceu Barros (Procurador Geral de Justiça - MPPE) e Afonso Armando Konzen (MPRS).

Presidente da Mesa: Fabiano de Araújo Saraiva (MPPE)

12h às 13h30 - Intervalo para almoço.

13h30 às 15h30 - Mesa: A Questão Racial e de Gênero no Ministério Público Brasileiro.

Expositores: Maria Ivana Botelho Vieira da Silva (MPPE - AMPPE) e Eduardo Ferreira Valério (MPSP)

Presidente da Mesa: Deluse Amaral Rolim Florentino (MPPE).

15h30 às 16h - Intervalo.

16h às 18h - Mesa: Reforma Processual e Juízo de Cooperação: novos caminhos ao fortalecimento da unidade Institucional do Ministério Público.

Expositores: Cássius Guimarães Chai (MPMA) e André Felipe Barbosa Menezes (MPPE)

Presidente da Mesa: Roberto Brayner Sampaio (MPPE - AMPPE).

18h - Encerramento.

04 de Maio (SEXTA-FEIRA)

09h às 12h - Mesa: Política Criminal, encarceramento e criminalidade: perspectivas e desafios ao Ministério Público brasileiro em face dos seus compromissos e atribuições constitucionais.

Expositores: Maria Gabriela Viana Peixoto (DEPEN/MJ); Manuela Abath Valença (UFPE e UNICAP); Irene Cardoso Sousa (MPPE) e Luís Sávio Loureiro da Silveira (MPPE).

Presidente da Mesa: Fabiano de Melo Pessoa (MPPE e Coletivo Transforma MP).

12h às 13h30 - Intervalo.

14h às 16h30 - Mesa: Ministério Público como Garantia Constitucional Fundamental da Sociedade: atribuições, deveres e práticas.

Expositores: Gregório Assagra de Almeida (MPMG) e Ludmila Reis Brito Lopes (MPT)

Presidente da Mesa: Lenna Luciana Nunes Daher (MPDFT).

16h30 - Encerramento.

Silvio José Menezes Tavares

Procurador de Justiça

Diretor da ESMP/PE

SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES
20º Procurador de Justiça Cível

AVISO Nº 015/2018 - ESMP/PE

Recife, 5 de abril de 2018

AVISO Nº 015/2018 - ESMP/PE

O Diretor da Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Sílvio José Menezes Tavares, AVISA aos membros, servidores e estagiários do MPPE que estão abertas as inscrições para o Seminário Direito dos Usuário de Planos de Saúde, conforme informações detalhadas abaixo:

Objetivo: Capacitar usuários, órgãos de defesa do consumidor e estudantes para enfrentar os principais problemas relativos aos planos de saúde.

Data/horário: 17 de abril de 2018 (terça-feira), das 09h às 18h.

Local: Auditório do Banco Central do Brasil, Rua da Aurora, 1259, Santo Amaro, Recife -PE.

Carga Horária: 7 horas

Vagas/Público-alvo: 200 vagas para integrantes da Rede Consumidor PE, Procons, membros, servidores e estagiários do Ministério Público, advogados, corretores de planos de saúde, integrantes do sistema de saúde suplementar, estudantes.

Inscrições: até o dia 13 de abril de 2018 ou até o preenchimento das vagas disponíveis.

Link para o formulário de inscrições: <http://bit.ly/2q5L3QS>

Realização: Ministério Público de Pernambuco

Coordenação: Escola Superior do Ministério Público e CAOP Consumidor

Apoio: Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS

Informações: telefones (81) 31827348 / 31827351 / 31827379, das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Silvio José Menezes Tavares

Procurador de Justiça

Diretor da ESMP

SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES
20º Procurador de Justiça Cível

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA Nº -001 / 2018**Recife, 3 de abril de 2018**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TACAIBÓ

INQUÉRITO CIVIL N. 001/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça que esta subscreve, em exercício nesta Promotoria de Justiça de Tacaimbó, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, contidas no art. 127, caput, e art. 129, II e III, da Constituição Federal; art. 25, inciso IV, letra 'b' e inciso VIII da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 4º, inciso IV, letra 'b', e VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, alterada pela Lei Complementar nº 21/98 e art. 8º, §1º, da Lei n.º 7.347/85, o art. 1º, da Resolução RES-COMP n.º 001/2012, e:

CONSIDERANDO que aportaram nesta Promotoria de Justiça notícias de que o Governo Municipal de Tacaimbó realizou através do edital n. 001/2018 seleção pública simplificada para contratação temporária de servidores para diversos cargos com infringência às normas que regem a administração pública;

CONSIDERANDO que os informes dão conta da ocorrência de suposta simulação no processo seletivo, vez a maior parte das pessoas aprovadas já estava contratada temporariamente pela Prefeitura de Tacaimbó;

CONSIDERANDO que as denúncias referem-se, ainda, a existência de falhas no edital de abertura das inscrições, no edital de retificação, e edital de divulgação dos resultados, lesionando um número indeterminado de candidatos;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público a defesa da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO o princípio da Supremacia do Interesse Público e a vinculação da atividade administrativa à Lei, submetendo os agentes públicos a devida responsabilização, em caso de desvio;

CONSIDERANDO que o sistema constitucional vigente prevê como regra que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, nos termos do art. 37, II, da CF/88, ou por contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsão contida no art. 37, IX, da mesma Carta;

CONSIDERANDO que a contratação temporária de pessoa, prevista no art. 37, IX, da CF/88, e disciplinada no Estado de Pernambuco pela Lei n.º 10.954, de 17 de setembro de 1993, com suas posteriores alterações, deverá ser levada a efeito tão somente para atender a situações excepcionais, incomuns, que exigem satisfação imediata e temporária;

CONSIDERANDO que o princípio da impessoalidade se traduz na ideia de que o agir administrativo não deve ter em vista beneficiar ou prejudicar alguém, mas tratar igualmente os administrados que se encontrem em idêntica situação;

CONSIDERANDO que o princípio da moralidade impõe aos agentes públicos o dever de observância de princípios éticos

como o da honestidade, da lealdade e da boa fé, enquanto que o princípio da eficiência os obriga a levar a efeito atividades administrativas pautadas na celeridade, qualidade e resultado;

CONSIDERANDO que todo ato administrativo deve ser informado também pelo princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, de modo a cumprir a sua obrigação de bem servir à coletividade;

CONSIDERANDO que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal está submetida a uma jurisdição mais ampla, da qual a Constituição é o seu vértice, cujos princípios devem nortear todas as relações de direito administrativo, posto que gozam de ecácia jurídica já reconhecida por nossos Tribunais;

CONSIDERANDO o princípio do Concurso Público para o provimento de cargos ou empregos públicos (art. 37, II da CF/88) e que todo cidadão tem direito a ter acesso, em condições gerais de igualdade, às funções públicas do seu país, conforme reza o art. 23, 1, c, do Pacto de São José da Costa Rica (Convenção Americana de Direitos Humanos – Decreto 678/92);

CONSIDERANDO, por m, que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL com o to de verificar o cumprimento, pela Administração Pública Municipal, das regras para a investidura em cargo ou emprego público, e de combater a prática de contratações temporárias ilegais e nomeações ilícitas para cargos comissionados;

DETERMINO, desde logo:

1.Registre-se e autue-se o presente Inquérito Civil, procedendo-se com as anotações no livro próprio e no sistema de autos Arquimedes;

2.Junte-se aos autos cópia dos editais referente ao processo de seleção n. 001/2018 e da manifestação n. 45897032018-4 oriunda da ouvidoria do MPPE;

3.Requisite-se ao governo municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a relação dos servidores contratados para os cargos do processo seletivo antes da realização da seleção, bem como a documentação apresentada pelos aprovados;

Fica nomeada a servidora à disposição desta Promotoria de Justiça, como Secretária do presente feito, a quem competirá cumprir fielmente as determinações da Presidência do presente Inquérito Civil;

Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP – Patrimônio Público e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial Eletrônico;

Comunique-se a presente providência, via Ofício, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público.

Cumpra-se.

Tacaimbó/PE, 03 de abril de 2018.

Sarah Lemos Silva
Promotora de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

SARAH LEMOS SILVA
Promotor de Justiça de Tacaimbó

4.Registre-se no sistema de gestão de Autos Arquimedes.

Abreu e Lima, 05 de abril de 2018.

Maria Amélia Gadelha Schuler
Promotora de Justiça

MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER
1º Promotor de Justiça de Abreu e Lima

PORTARIA Nº 002/ 2018
Recife, 5 de abril de 2018

1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Abreu e Lima

Portaria nº 002/2018

Inquérito Civil nº 013/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante em exercício na 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Abreu e Lima, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 8º, § 1º da Lei 7.347, de 24.07.1985, nos termos do artigo 21, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, e ainda:

CONSIDERANDO que tramita nesta Promotoria de Justiça o Inquérito Civil nº 013/2016, instaurado com a finalidade de apurar os fatos relatados através da Notícia de Fato nº 1.26.000.003256/2015-00, oriunda do Ministério Público Federal, instaurada a partir da Manifestação 20150056063, relatando que a população do bairro de Caetés III, neste município, incluindo mulheres, idosos e crianças, precisam pernoitar em frente ao Poso de Saúde da Família daquele bairro para conseguir atendimento médico;

CONSIDERANDO que está expirado o prazo para a conclusão do Inquérito Civil nº 013/2016;

CONSIDERANDO a Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e a Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a tramitação dos inquéritos civis instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de 01 (um) ano para conclusão dos inquéritos civis, prorrogável por igual prazo e quantas vezes forem necessárias;

CONSIDERANDO que o Coordenador de Atenção Básica da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima afirmou que as marcações de consultas nos Postos de Saúde de Abreu e Lima são realizadas todos os dias, não sendo necessário que as pessoas cheguem aos Postos de Saúde de madrugada, mas que isso é uma questão cultural da população;

CONSIDERANDO que, em diligência realizada por servidor desta Promotoria de Justiça foi constatado junto à população, que a demanda por consultas continua alta e reprimida e que, desde o mês de dezembro/2016, a população deixou de pernoitar no Posto de Saúde, não pela melhora do serviço, mas por falta de segurança no local;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento do Inquérito Civil nº 013/2016, visando encaminhar os autos do procedimento ao CAOP Saúde do MPPE, para análise dos boletins de atendimento que foram remetidos pela Secretaria de Saúde de Abreu e Lima;

RESOLVE:

PRORROGAR o Inquérito Civil nº 013/2016 pelo prazo de mais 1 (um) ano, com data retroativa ao dia 30 de maio de 2017 (30.05.2017).

DETERMINAR:

1.Remetam-se os autos do Inquérito Civil nº 013/2016 ao CAOP Saúde do MPPE, solicitando análise dos boletins de atendimento remetidos pela Secretaria de Saúde de Abreu e Lima;

2.A juntada da presente portaria ao procedimento acima referido;

3.A remessa de cópias desta portaria:

a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para fins de conhecimento;

b) à Secretaria Geral do Ministério Público, por meio eletrônico, para publicação no Diário Oficial do Estado;

PORTARIA Nº -002/2018

Recife, 20 de março de 2018

SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO EGITO
PORTARIA Nº 002/2018

INSTAURA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

Órgão: Segunda Promotoria de Justiça de São José do Egito.

Área de Atuação: Infância e Juventude.

Tema: Promoção dos Direitos da Criança.

Assunto: Possível violação dos direitos da criança.

Interessados: M.N.F.I. - Criança.

Objeto: Apuração das medidas necessárias à promoção dos direitos da criança e solução da situação de vulnerabilidade social e violação de direitos.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, apresentado pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, contidas no art. 127, caput, e art. 129, caput e incisos, da Constituição da República; art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 1993; arts. 25, incisos IV, alínea "a", e VIII, e 26, caput e incisos, todos da Lei nº 8.625, de 1993; art. 4º, inciso IV, alínea "a", e VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 1994, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 21, de 1998; art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347, de 1985; arts. 8º e seguintes da Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, e:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CRFB/1988, art. 127);

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, bem como efetivar os direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (CRFB/1988, art. 129, II);

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei nº 8.069, de 1990, em seu art. 201, prescreve que ao Ministério Público compete, dentre outras atribuições, promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência, inclusive os definidos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição da República, bem como instaurar procedimentos administrativos e, para instruí-los: a) expedir notificações para colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado, requisitar condução coercitiva, inclusive pela polícia civil ou militar; b) requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais, estaduais e federais, da administração direta ou indireta, bem como promover inspeções e diligências investigatórias; c) requisitar informações e documentos a particulares e instituições privadas; além de zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo, segundo preceitua o art. 8º, da Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, "é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil", sem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

específico;
CONSIDERANDO, por fim, as informações relativas à criança M. N. F. I., obtidas a partir do recebimento com vista dos Autos n.os 0001465-02.2013.8.17.1340 e 0002008-05.2013.8.17.1340;

RESOLVE:

Instaurar procedimento administrativo com a finalidade de colher elementos de convicção acerca dos fatos acima descritos e promover os direitos da criança..

Determino as seguintes diligências:

- i) Autue-se e registre-se o presente feito no Arquimedes;
 - ii) Colacionem-se cópias reprográficas das principais peças processuais dos Autos n.os 0001465-02.2013.8.17.1340 e 0002008-05.2013.8.17.1340;
 - iii) Remeta-se cópia desta Portaria: a) ao Conselho Superior do Ministério Público; b) ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Social (CAOP-PPS); c) à Secretaria Geral do Ministério Público, para controle, restringida a publicação no Diário Oficial, por necessidade de resguardo do sigilo legal;
 - iv) Adotem-se as providências necessárias para o resguardo do sigilo legal;
 - v) Realizadas essas diligências, faça-se conclusão dos autos para análise acerca da necessidade de adoção de outras medidas, inclusive eventual apuração de responsabilidade.
- São José do Egito, 20 de março de 2018.

Aurinilton Leão Carlos Sobrinho
Promotor de Justiça

AURINILTON LEÃO CARLOS SOBRINHO
2º Promotor de Justiça de São José do Egito

**PORTARIA Nº -003 /2018 -
Recife, 5 de abril de 2018**

1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Abreu e Lima

Portaria nº 003/2018

Inquérito Civil nº 015/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante em exercício na 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Abreu e Lima, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 8º, § 1º da Lei 7.347, de 24.07.1985, nos termos do artigo 21, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, e ainda:

CONSIDERANDO que tramita nesta Promotoria de Justiça o Inquérito Civil nº 015/2016, instaurado com a finalidade de apurar os fatos descritos na Notícia de Fato nº 1.26.000.002701/2014-25, encaminhada pelo Ministério Público Federal, originada por representação de autoria de MAURO BERNARDO DE LIMA, relatando que a população das áreas rurais de Abreu e Lima está sendo prejudicada em virtude da falta de estrutura dos Postos de Saúde da Família;

CONSIDERANDO que está expirado o prazo para a conclusão do Inquérito Civil Nº 015/2016;

CONSIDERANDO a Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e a Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a tramitação dos inquéritos civis instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de 01 (um) ano para conclusão dos inquéritos civis, prorrogável por igual prazo e quantas vezes forem necessárias;

CONSIDERANDO que, em resposta ao Departamento de Atenção Básica do Ministério da Saúde, a Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, através da Secretaria Municipal de Saúde, informou que o município conta apenas com três equipes na área rural (USF Engenho Novo, USF Chã de Cruz e USF Gemba) as demais unidades são Postos de Apoio (Pitanga I, II e III) pertencentes aos territórios das referidas unidades, relatando, também, que em relação à estrutura física das unidades de saúde, a realização de processo licitatório contemplando a

ampliação da USF Chã de Cruz e a reforma dos Postos de Pitanga I, II e III, e USF Engenho Novo;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento do Inquérito Civil nº 015/2016, a fim de obter informações para verificar se os fatos relatados na denúncia que originou a notícia de fato supramencionada são verdadeiros;

RESOLVE:

PRORROGAR o Inquérito Civil nº 015/2016 pelo prazo de mais 1 (um) ano, com data retroativa ao dia 30 de maio de 2017 (30.05.2017).

DETERMINAR:

1. Renove-se o Ofício nº 218/2017 – Def. Cid. para a Secretaria de Saúde de Abreu e Lima, requisitando que informe quais são as USFs da área rural do município, qual é a estrutura das equipes e qual a composição de cada uma das USFs, constando o cronograma de funcionamento com os profissionais e as atividades realizadas nas respectivas unidades;

2. Com a chegada da resposta, adote-se as providências abaixo:

a – Oficie-se à CMATI Engenharia para realizar inspeção no tocante à estrutura física das unidades;

b – Oficie-se à Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco para que encaminhe equipe técnica para realizar auditoria de fiscalização das USFs da zona rural de Abreu e Lima.

3. A juntada da presente portaria ao procedimento acima referido;

4. A remessa de cópias desta portaria:

a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para fins de conhecimento;

b) à Secretaria Geral do Ministério Público, por meio eletrônico, para publicação no Diário Oficial do Estado.

5. Registre-se no sistema de gestão de Autos Arquimedes.

Abreu e Lima, 05 de abril de 2018.

Maria Amélia Gadelha Schuler
Promotora de Justiça

MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER
1º Promotor de Justiça de Abreu e Lima

**PORTARIA Nº 004 / 2018 -
Recife, 5 de abril de 2018**

1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Abreu e Lima

Portaria nº 004 / 2018

Inquérito Civil nº 001/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante em exercício na 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Abreu e Lima – Curadoria de Defesa da Saúde, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 8º, § 1º da Lei 7.347, de 24.07.1985, nos termos do artigo 21, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, e ainda:

CONSIDERANDO a tramitação nessa Promotoria de Justiça do Inquérito Civil nº 001/2015, instaurado com a finalidade de apurar as condições de funcionamento dos serviços de atenção à urgência e emergência do município de Abreu e Lima;

CONSIDERANDO que está expirado o prazo para a conclusão do Inquérito Civil Nº 001/2015;

CONSIDERANDO a Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e a Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os inquéritos civis instaurados pelo Ministério Público, determinam o prazo de 01 (um) ano para conclusão dos inquéritos civis, prorrogável por

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

igual prazo e quantas vezes forem necessárias;
CONSIDERANDO que a Secretaria de Saúde de Abreu e Lima, através do Ofício nº 197/2017 – GSS, informou que a obra de construção da UPA 24h de Abreu e Lima foi concluída;
CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento do Inquérito Civil nº 001/2015, visando requisitar da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima informações acerca do início de funcionamento da UPA 24h.

RESOLVE:

PRORROGAR o Inquérito Civil nº 001/2015 pelo prazo de mais 1 (um) ano, com data retroativa a 26.11.2017.

DETERMINAR:

- 1.A juntada da presente portaria ao procedimento acima referido;
- 2.A remessa de cópias desta portaria:
 - a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para fins de conhecimento;
 - b) à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, por meio eletrônico;
- 3.Registre-se no sistema de gestão de Autos Arquimedes;
- 4.Oficie-se à Secretaria de Saúde de Abreu e Lima para que informe quando a UPA 24h começará a funcionar neste município, bem como remeta informações atualizadas quanto ao serviço do SAMU 192 neste município.

Abreu e Lima, 05 de abril de 2018.

Maria Amélia Gadelha Schuler
 Promotora de Justiça

MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER
 1º Promotor de Justiça de Abreu e Lima

PORTARIA Nº 005 / 2018

Recife, 5 de abril de 2018

1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Abreu e Lima

Portaria nº 005/2018

Inquérito Civil nº 002/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante em exercício na 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Abreu e Lima – Curadoria de Defesa da Saúde, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 8º, § 1º da Lei 7.347, de 24.07.1985, nos termos do artigo 21, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, e ainda:

CONSIDERANDO a tramitação nessa Promotoria de Justiça do Inquérito Civil nº 002/2015, instaurado com a finalidade de apurar as condições de funcionamento dos serviços de Assistência Farmacêutica no âmbito do Município de Abreu e Lima;

CONSIDERANDO que está expirado o prazo para a conclusão do Inquérito Civil Nº 002/2015;

CONSIDERANDO a Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e a Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os inquéritos civis instaurados pelo Ministério Público, determinam o prazo de 01 (um) ano para conclusão dos inquéritos civis, prorrogável por igual prazo e quantas vezes forem necessárias;
CONSIDERANDO que o CAOP SAÚDE, através de Parecer Técnico, sugeriu a realização de audiência com a participação da Secretária de Saúde de Abreu e Lima e dos técnicos responsáveis pelas ações de assistência farmacêutica do município;
CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento do Inquérito

Civil nº 002/2015, visando dar continuidade à coleta de informações acerca das condições de funcionamento dos serviços de Assistência Farmacêutica no âmbito do Município de Abreu e Lima, através da realização de audiência com a Secretaria de Saúde de Abreu e Lima, a fim de serem prestados esclarecimentos sobre a real situação da Assistência Farmacêutica do município.

RESOLVE:

PRORROGAR o Inquérito Civil nº 002/2015 pelo prazo de mais 1 (um) ano, com data retroativa a 26.11.2017.

DETERMINAR:

- 1.A juntada da presente portaria ao procedimento acima referido;
 - 2.A remessa de cópias desta portaria:
 - a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para fins de conhecimento;
 - b) à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, por meio eletrônico;
 - 3.Agende-se audiência com a presença da Secretária de Saúde e dos técnicos responsáveis pela assistência farmacêutica de Abreu e Lima;
 - 4.Registre-se no sistema de gestão de Autos Arquimedes.
- Abreu e Lima, 05 de abril de 2018.

Maria Amélia Gadelha Schuler
 Promotora de Justiça

MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER
 1º Promotor de Justiça de Abreu e Lima

PORTARIA Nº - 006 /2018

Recife, 5 de abril de 2018

33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
 PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PORTARIA Nº 006/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, letra “a”, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Instrução Normativa Conjunta PGJ/CGMP nº 001/2011;

CONSIDERANDO que o procedimento preparatório foi instaurado para apurar a existência de crianças em situação de vulnerabilidade por vivência de rua e trabalho infantil na Praça do Derby, em frente ao Comando da Polícia Militar de Pernambuco, bem como fiscalizar a atuação dos órgãos de proteção em relação aos infantes;

CONSIDERANDO o teor dos relatórios enviados pelo SEAS – Serviço Especializado em Abordagem Social / Centro POP Neuza Gomes, onde há informações quanto à identificação das crianças e suas famílias, os quais também foram enviados aos conselhos tutelares da RPA-01 e 03A, para as providências cabíveis;

CONSIDERANDO que o prazo fixado no art. 22 da Resolução

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lúcia de Assis
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto
 Gilson Roberto de Melo Barbosa
 Adriana Gonçalves Fontes
 Eleonora de Souza Luna
 Ivan Wilson Porto
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

RES-CSMP nº 001/2012 encontra-se vencido, bem como a necessidade de se prosseguir nas investigações, para apurar se houve efetiva atuação dos conselhos tutelares supracitados e do CREAS POP no atendimento e acompanhamento dos casos identificados;

RESOLVE, converter o Procedimento Preparatório nº 2017.33.023 em Inquérito Civil nº 006/18, a fim de apurar a efetiva atuação dos serviços do município no atendimento às crianças identificadas em situação de violação de direitos por vivência de rua e trabalho infantil na Praça do Derby, visando a correção das irregularidades detectadas, com posterior adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução do problema de forma extrajudicial, devendo a Secretaria desta Promotoria de Justiça adotar as seguintes providências:

1.Proceder às alterações necessárias na autuação do procedimento no Sistema Arquimedes e no livro próprio;

2.Encaminhar cópia da presente Portaria, em meio magnético, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e comunicar ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP Infância e Juventude;

3.Oficie-se aos Conselhos Tutelares da RPA-01 e 03A, encaminhando cópia dos documentos contidos às fls. 27/32 e 35/50, a fim de que os órgãos informem as providências já adotadas para o acompanhamento das crianças referidas nos documentos, bem como as medidas de proteção eventualmente aplicadas, no prazo de 20 (vinte) dias;

4.Oficie-se ao Centro POP Neuza Gomes/SEAS, para que realize novas abordagens no local, para fins de verificar se a situação que originou o presente procedimento ainda persiste, encaminhando novo relatório no prazo de 30 (trinta) dias.

Recife, 05 de abril de 2018.

ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA
Promotora de Justiça
Em exercício cumulativo

ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA
33º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 07/2018

Recife, 5 de abril de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JATAÚBA-PE

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
Nº 07/2018

Os organizador de EVENTOS ser realizado no Parque Silvério Bernardino, na Av. José Lopes de Siqueira, nº 1053, Jataúba-PE, o Sr. FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA, brasileiro, autônomo, portador do CIRG nº 2825026 -SSP-PB e CPF nº 045.491.114-96, residente na Travessa José Basílio Neto, nº 50, -Jataúba/PE, firmam perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça da Comarca de JATAÚBA - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

CONSIDERANDO que o art. 63, I, da Lei de Contravenções Penais estabelece a proibição da venda de bebidas alcoólicas a pessoas menores de 18 (dezoito) anos, cujo descumprimento importa em pena de prisão de 2 meses a um ano;

COMPROMETE-SE o organizador do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica o organizador responsável por promover os EVENTOS a ser realizado nos dias (08.04.2018) e (22.04.2018) com início a partir 14H00 horas e término às 23h50 sem tolerância, obrigado a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: “É PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 15 ANOS E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)”;

CLÁUSULA II – Fica o empresário responsável pela venda de bebidas alcoólicas obrigado a exigir no seu estabelecimento a comprovação da maioridade, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcoólicas, além de proibir a entrada de crianças e adolescentes menores de 15 anos, no local;

CLÁUSULA III – Fica o empresário responsável por promover a festa, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a coibir o consumo de bebidas alcoólicas por menores;

CLÁUSULA IV – Fica o empresário responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC;

CLÁUSULA V – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta cidade de JATAÚBA - PE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85 e arts. 88, IV, e 214 da Lei 8.069/90;

CLÁUSULA VI – o presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

CLÁUSULA VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial, na forma do art. 475-N, do Código de Processo Civil.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de conhecimento;

À Polícia Militar de Jataúba;

À Delegacia de Polícia Civil de Jataúba;

Ao Conselho Tutelar de Jataúba;

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

Jataúba - PE, 05 de abril de 2018.

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR
Promotor de Justiça

FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA
Organizador

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
Promotor de Justiça de Jataúba

PORTARIA Nº - 007/2018
Recife, 5 de abril de 2018

33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PORTARIA Nº 007/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, letra "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Instrução Normativa Conjunta PGJ/CGMP nº 001/2011;

CONSIDERANDO que o procedimento preparatório foi instaurado para apurar a existência de crianças em situação de vulnerabilidade por vivência de rua e trabalho infantil no semáforo em frente ao Clube Internacional do Recife, bem como fiscalizar a atuação dos órgãos de proteção em relação aos infantes;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 143/17, do Conselho Tutelar da RPA-04, que informou ter acionado o Centro POP Neuza Gomes /SEAS, para abordagem e elaboração de relatório;

CONSIDERANDO que esta Promotoria de Justiça oficiou ao SEAS - Serviço Especializado de Abordagem Social de Rua, não tendo havido resposta até a presente data;

CONSIDERANDO que o prazo fixado no art. 22 da Resolução RES-CSMP nº 001/2012 encontra-se vencido, bem como a necessidade de se prosseguir nas investigações;

RESOLVE, converter o Procedimento Preparatório nº 2017.33.025 em Inquérito Civil nº 007/18, a fim de apurar a efetiva atuação dos serviços do município no atendimento às crianças eventualmente identificadas em situação de violação de direitos por vivência de rua e trabalho infantil na praça em frente ao Clube Internacional do Recife, visando a correção das irregularidades detectadas, com posterior adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução do problema de forma extrajudicial, devendo a Secretaria desta Promotoria de Justiça adotar as seguintes providências:

1.Proceder às alterações necessárias na atuação do procedimento no Sistema Arquimedes e no livro próprio;

2.Encaminhar cópia da presente Portaria, em meio magnético, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e comunicar ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP Infância e Juventude;

3.Reitere-se ofício ao CREAS POP/SEAS, a fim de que encaminhe o resultado das abordagens realizadas no local, no sentido de obter a identificação das crianças que se encontram em situação de vulnerabilidade, encaminhando relatório a esta Promotoria de Justiça no prazo de 10 (dez) dias.

Recife, 05 de abril de 2018.

ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA
Promotora de Justiça
Em exercício cumulativo

ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA
33º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº 0012/2018
Recife, 3 de abril de 2018

Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa do Patrimônio Público

PORTARIA Nº 0012/2018
(2017/2784602)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça que a presente subscreve, no exercício do cargo de 14ª Promotor Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital, com fundamento nos artigos 127, caput e 129, inciso VI do Texto Constitucional, artigos 1º, inciso IV, e 8º, § 1º da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, artigo 25, inciso IV, letra "b" da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e artigo 4º, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 12, de 28 de dezembro de 1994, alterada pela Lei Complementar 21, de 28 de dezembro de 1998 e, por fim, na forma do artigo 22, parágrafo único da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 15 de junho de 2012;

CONSIDERANDO que se acha em curso o Procedimento Preparatório nº 149/2017, que tem por finalidade apurar possível acumulação indevida de cargos públicos;

CONSIDERANDO que a instauração, bem como a instrução e a conclusão do Inquérito Civil, assim como a do Procedimento Preparatório, encontram-se disciplinadas nas Resoluções nº 23, de 17 de setembro de 2007 e 001, de 15 de junho de 2012, editadas, respectivamente, pelos Conselhos Nacional do Ministério Público e Superior do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão do Procedimento

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, uma única vez, conforme dispõem os artigos 2º, § 6º e 22 das Resoluções acima citadas;

CONSIDERANDO que uma vez ultimado o referido prazo, os autos deverão ser arquivados ou convertidos em Inquérito Civil, sempre que não for possível a propositura da correspondente ação civil pública, na forma do dispositivo acima mencionado;

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão do presente procedimento encontra-se vencido, sem que tenham sido atendidas todas as solicitações feitas por este órgão de execução;

RESOLVE

CONVERTER em INQUÉRITO CIVIL o Procedimento Preparatório nº 00149/2017; e

DETERMINAR o seguinte:

1. Atuação das peças que instruem o referido procedimento investigativo na forma de Inquérito Civil, mantendo-se a mesma numeração do Procedimento Preparatório, com os registros de praxe no Sistema Arquimedes;

2. Remessa de cópia da presente Portaria via email tanto ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social, quanto à Secretaria Geral do Ministério Público, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado;

3. Expedição de ofício à Promotoria de Justiça de Caaporã solicitando a devolução da carta precatória nº 001/2018, expedida em 26.02.2018, cuja cópia consta da fl. 103 destes autos - doc. nº 9208868;

4. Comunicação ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

Recife, 3 de abril de 2018.

Ana Joêmia Marques da Rocha
Promotora de Justiça

ANA JOÊMIA MARQUES DA ROCHA
14º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº 15/18 – 11ª PJS

Recife, 5 de abril de 2018

Ref. NF nº 8453404 – 11ª PJS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua representante infra-assinada, titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuição na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

Considerando o teor da Notícia de Fato em epígrafe apontando falta de respiradores mecânicos para pacientes que se encontram aguardando leito de UTI;

Considerando que, segundo informações do IMIP, não existem respiradores por falta de estrutura física nem pessoal adequadamente treinado para manusear tais equipamentos fora das Unidades de Terapia Intensiva;

Considerando que as pessoas que se encontram aguardando leito de UTI necessitam, muitas vezes, de ventilação invasiva, para a qual os respiradores mecânicos são de grande importância;

Considerando, ainda, que a Constituição Federal, através de

seu art. 196, prevê que a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, por fim, o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, a qual regulamenta os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial;

RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

DETERMINANDO:

1.registre-se e autue-se, no sistema Arquimedes, o presente Inquérito Civil, com as anotações de praxe, atribuindo-lhe como objeto “apurar a falta de ventiladores mecânicos no IMIP”;

2.remeta-se cópia, em meio magnético, ao CAOP – Saúde e à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no DOE;

3.comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco;

4.agende-se audiência para o dia 15.03.2018, às 15 horas, com o objetivo de verificar, com o IMIP, a possibilidade de disponibilização de respiradores mecânicos para a assistência aos pacientes que se encontram necessitando de ventilação invasiva, à espera de leito em UTI;

5.notifiquem-se a Superintendente e o Diretor Médico do IMIP.

Recife, 05 de março de 2018.

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
11ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa da Saúde

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
11º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº 018/18 – 34ª PJS

Recife, 5 de abril de 2018

Ref. NF nº 8878219 – 34ª PJS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua representante infra-assinada, titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuição na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

Considerando o teor da Notícia de Fato em epígrafe, protocolada nesta Promotoria pelo CREMEPE, relatando irregularidades na assistência oncológica prestada aos portadores de mieloma múltiplo na Rede SUS/PE;

Considerando que, instadas a se manifestarem, as direções dos Hospitais das Clínicas, IMIP, Universitário Oswaldo Cruz, de Câncer de Pernambuco, Barão de Lucena e HEMOPE aduziram, dentre outros pontos, que o medicamento Bortezomibe, fármaco essencial ao tratamento do mieloma múltiplo, está sendo fornecido de forma irregular pela Secretaria Estadual de Saúde;

Considerando, ainda, que a Constituição Federal, através de seu art. 196, prevê que a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, por fim, o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, a qual regulamenta os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO com o objetivo de investigar a assistência oncológica aos portadores de mieloma múltiplo;

DETERMINANDO:

1.registre-se e autue-se, no sistema Arquimedes, o presente Inquérito Civil, com as anotações de praxe, atribuindo-lhe como objeto "assistência oncológica aos portadores de mieloma múltiplo";

2.remeta-se cópia, em meio magnético, ao CAOP – Saúde e à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no DOE;

3.comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco;

4.designo a data de 23.04.2018, às 14:30, para a realização de audiência, para a qual deverão ser notificados:

- a) a direção do HC;
- b) a direção do IMIP;
- c) a direção do HUOC;
- d) a direção do HCP;
- e) a direção do HBL;
- f) a direção HEMOPE;
- g) a SEAS;
- h) o DGAF;
- i) o CREMEPE.

Recife, 05 de abril de 2018.

Helena Capela
34ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa da Saúde

HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA
34º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº .030/2018
Recife, 2 de abril de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL COM ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA

PORTARIA Nº. 030/2018
Nº AUTO 2017/2751188
Nº DOC 8562057

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 17114-30, em tramitação nesta Promotoria de Justiça, no qual figura como parte a Sra. Jurandy Firmina de Araújo;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas

extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

CONVERTE o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

I - Autuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

II - Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

III - Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Recife;

IV – Após, oficie-se à ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos) Centro Geriátrico Padre Venâncio, a fim de informar, no prazo de 10 (dez) dias, se foi providenciada a retirada da idosa, por parte dos familiares, da referida Casa de Acolhimento.

Recife, 02 de Abril de 2018.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo
Promotora de Justiça

LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO
30º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº 031/2018
Recife, 3 de abril de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL COM ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA

PORTARIA Nº. 031/2018
Nº AUTO 2017/2747040
Nº DOC 8561966

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 17113-30, em tramitação nesta Promotoria de Justiça, no qual figura como parte a sra. Valdeez Barros Assunção;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

CONVERTE o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

I - Autuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

II - Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

III - Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Recife;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

IV – Após, cumpra-se o deliberado em audiência nesta Promotoria de justiça.

Recife, 03 de Abril de 2018.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo
Promotora de Justiça

LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO
30º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 045 /2018
Recife, 5 de abril de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 045/2018

O organizador da Festa a ser realizada no Recanto do Forró, localizada na Rua Humberto Rocha Carvalho, nº 20, Distrito de Fazenda Nova, JOSÉ RAMOS DOS SANTOS, RG nº 2.643.109 SDS-PE e CPF nº 450.044.124-72, brasileiro, casado, Empresário, residente na Rua Humberto Rocha Carvalho, nº 20, Distrito de Fazenda Nova, BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, firmam perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública; CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas; CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

CONSIDERANDO que o art. 63, I, da Lei de Contravenções Penais estabelece a proibição da venda de bebidas alcoólicas a pessoas menores de 18 (dezoito) anos, cujo descumprimento importa em pena de prisão de 2 meses a um ano;

COMPROMETE-SE o organizador do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica o organizador responsável por promover a festa com início das vinte e uma horas e término às vinte e quatro horas do sábado (07.04.2018) sem tolerância, obrigado a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: “É PROIBIDA A ENTRADA DE

MENORES DE 15 ANOS E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)”;

CLÁUSULA II – Fica o organizador responsável pela venda de bebidas alcoólicas obrigado a exigir no seu estabelecimento a comprovação da maioridade, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcoólicas, além de proibir a entrada de crianças e adolescentes menores de 15 anos, no local;

CLÁUSULA III – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a coibir o consumo de bebidas alcoólicas por menores;

CLÁUSULA IV – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC e a apresentar o Nada a Opor da PMPE;

CLÁUSULA V – Que a Polícia Militar poderá, por ocasião de fiscalização, observando o desrespeito às leis ambientais penais, determinar o encerramento do evento a qualquer momento;

CLÁUSULA VI – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta cidade de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85 e arts. 88, IV, e 214 da Lei 8.069/90;

CLÁUSULA VII – o presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

CLÁUSULA VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de conhecimento;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo de Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 05 de abril de 2018.

ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
Promotor de JustiçaJOSÉ RAMOS DOS SANTOS
OrganizadorANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus**PORTARIA Nº 065 /2018**
Recife, 5 de abril de 2018MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
36ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa do Direito Humano ao Transporte na Região
Metropolitana do Recife

PORTARIA Nº 065/2018

NOTICIANTE: SANDRA PAULA DANTAS DA SILVA

NOTICIADO: GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTE
(GRCT) x EMPRESA CIDADE ALTA TRANSPORTES E TURISMO
LTDA.ASSUNTO TUTELADO: TRANSPORTE TERRESTRE (TABELA
UNIFICADA CNMP CÓDIGO 10076)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 36ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa do Direito Humano ao Transporte na Região Metropolitana do Recife, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso II e 8º, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 7.347/1985, artigo 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil e, de igual sorte, do procedimento preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com citadas resoluções, o prazo para conclusão do procedimento preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, vencido o qual deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva medida judicial ou a sua conversão em inquérito civil;

CONSIDERANDO que, no referido prazo, não foi possível concluir o Procedimento Preliminar, instaurado e em trâmite no âmbito desta Promotoria, o qual tem por assunto tutelado o transporte terrestre (Tabela Unificada CNMP código 10076), e como objeto da investigação, Notícia de Fato que versa sobre reclamação quanto ao estado de higiene e conservação dos ônibus da empresa Cidade Alta Transportes e Turismo LTDA., nas linhas que atendem aos

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir-se na investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução dos problemas noticiados de forma extrajudicial;

RESOLVE converter o Procedimento Preliminar em Inquérito Civil, mantendo-se a mesma numeração e adotando-se as seguintes providências:

1. Encaminhe-se cópia desta portaria, por meio eletrônico, ao CAOP de Defesa da Cidadania para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do

Estado, nos termos do artigo 3º, § 2º, da Resolução CSMP nº 001/2012;

2. Comunique-se, por meio eletrônico, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral do Ministério Público, nos termos do artigo 3º, § 2º, c/c artigo 13, § 6º, da Resolução CSMP nº 001/2012;

3. Registre-se na planilha eletrônica desta Promotoria de Justiça e no Sistema Arquimedes;

4. Determino, assim, seja notificado o noticiante de fl. 6, para que informe, no prazo de 10 dias úteis, se os problemas persistem e, em caso afirmativo, em quais linhas;

5. Após, venha-me concluso.

Recife, 05 de abril de 2018.

Humberto da Silva Graça
Promotor de Justiça

HUMBERTO DA SILVA GRAÇA
36º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº IC nº 25/2018
Recife, 4 de abril de 20186ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
DEFESA DA CIDADANIA

Número do documento: 9373928.

Número do Auto: 2017/2785133.

PORTARIA - IC nº 25/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos idosos, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO que está em trâmite nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório 129/2017 instaurado para apurar possíveis irregularidades na gratuidade de passagens por parte da empresa Auto Viação Progresso.

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

- 1)Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as anotações no livro próprio;
- 2)Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP - CIDADANIA e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;
- 3)Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;
- 4)Nomeie-se a servidora Mônica Maria Pereira para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;
- 5)Cumpra-se o último despacho.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 04 de abril de 2018.

Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão
Promotora de Justiça

ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO

PORTARIA Nº IC Nº 26/2018

Recife, 4 de abril de 2018

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
DEFESA DA CIDADANIA

Número do documento: 9374057.

Número do Auto: 2017/2795456.

PORTARIA - IC Nº 26/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos idosos, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO que está em trâmite nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório 131/2017 instaurado para apurar necessidade de acolhimento institucional de C.D.R., pessoa com deficiência.

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

- 1)Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as anotações no livro próprio;
- 2)Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP - CIDADANIA e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;
- 3)Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;
- 4)Nomeie-se a servidora Mônica Maria Pereira para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;
- 5)Aguarde-se realização de audiência designada para o dia 18 de abril de 2018.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 04 de abril de 2018.

Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão
Promotora de Justiça

ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO

PORTARIA Nº IC nº 27/2018

Recife, 4 de abril de 2018

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
DEFESA DA CIDADANIA

Número do documento: 9375338.

Número do Auto: 2017/2772311.

PORTARIA - IC nº 27/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos idosos, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO que está em trâmite nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório 113/2017 instaurado para apurar atuação da rede no caso dos idosos SAMUEL ROCHA DE ALMEIDA e ELIAS ROCHA DE ALMEIDA;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

- 1)Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as anotações no livro próprio;
- 2)Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP - CIDADANIA e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;
- 3)Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;
- 4)Nomeie-se a servidora Mônica Maria Pereira para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;
- 5) Requisite-se laudo ao CEMAT SOCIAL.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 04 de abril de 2018.

Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão
Promotora de Justiça

ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO

PORTARIA Nº TERMO DE COMPROMISSO Nº 09/2018
Recife, 5 de abril de 2018

2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns
TERMO DE COMPROMISSO Nº 09/2018
(Autos 2015-1925973)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, representado pelo 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, através do promotor de justiça Domingos Sávio Pereira Agra, como COMPROMITENTE e, de outro lado, como COMPROMISSÁRIOS, A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT, representada por Elielson da Silva Pereira, Presidente da AMSTT, e por Davi Leite Medeiros, OAB-PE 41617, Diretor Jurídico da AMSTT, e o MUNICÍPIO DE GARANHUNS, através de Jailson Alves da Costa, Procurador Municipal;
CONSIDERANDO o artigo 14 da Resolução CNMP 23/2007 e os artigos 29-36 da Resolução CSMP 01/2012;
CONSIDERANDO o Procedimento acima referido e a atuação desta Promotoria de Justiça na CURADORIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL;
CONSIDERANDO audiência ministerial de 05/04/2018;
RESOLVEM, no bojo do procedimento acima referido, pactuar o presente TERMO DE COMPROMISSO, com força de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, mediante as considerações acima e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto promover a fiscalização do transporte público coletivo, enquanto direito social fundamental (artigo 6º, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC 90/2015), nos termos da Lei 8.987/95.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2. A AMSTT compromete-se em:

2.1. Fiscalizar permanentemente a prestação do serviço de transporte coletivo urbano, em conformidade com as normas vigentes, inclusive através de:

- verificação das condições dos veículos, objeto de relatório de vistoria elaborado pela AMSTT, que se refere às condições das placas, limpeza, lataria, pneus, assentos, assentos especiais, elevador, portas, botões de parada, cintos de segurança, painel de instrumentos, buzina, para-brisa, limpador de para-brisa, janelas, retrovisores internos/externos, saídas de emergência, freios, sinalização sonora de marcha a ré, faixas refletivas, iluminação externa (faróis, setas, lanternas, etc), iluminação interna, tacógrafo, porta de ar no teto, e outras observações necessárias;
- vistoria mínima mensal de cada ônibus da frota objeto da concessão (de 43 ônibus);

- 2.2. cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da concessão (art. 29, VI, da Lei 8.987/95);
- 2.3. receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários que serão cientificados em trinta dias das providências tomadas, recebendo as reclamações através dos fones 3.762.3967, do endereço eletrônico "amttgaranhuns@gmail.com" (com acesso diário pela AMSTT) , pelo sítio eletrônico "www.amstt.com.br" (Serviços/Ouvidoria), ou pessoalmente, mediante protocolo, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, na sede da AMSTT, na Av. Irga, 100, Novo Heliópolis;e
- 2.4. encaminhar à Procuradoria Municipal até julho/2018 minuta de projeto de lei de reestruturação interna da AMSTT, incluindo a criação da Ouvidoria;
- 2.5. estimular o aumento da qualidade, zelar pela boa qualidade do serviço, incentivar a competitividade e estimular a formação de associações de usuários para defesa dos interesses relativos ao serviço (inciso XI do artigo 29 da Lei 8.987/95), especificamente mediante a realização com periodicidade mínima anual de audiência pública/fórum para discutir a qualidade e dar orientações sobre a formação de associações de usuários, convocando os usuários através da imprensa local, (rádio/site oficial/blogs), com apoio da assessoria de comunicação do Município, enquanto não criada a própria da AMSTT, enviando comprovantes da convocação e do ato a esta Promotoria de Justiça.

3. O Município compromete-se em:

- regulamentar, no prazo de trinta dias após aprovação da respectiva lei (o que já é objeto da Recomendação 05/2018, desta Promotoria de Justiça), o serviço de concessão de transporte coletivo, inclusive a fiscalização permanente de sua prestação (art. 29, inciso I, da Lei 8.987/95) e o mecanismo de avaliação popular periódica, no que diz respeito à qualidade do serviço de transporte coletivo (§ 2º do artigo 156 da Lei Orgânica Municipal de Garanhuns).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INADIMPLEMENTO - O descumprimento doloso (por ação ou omissão) de qualquer das obrigações assumidas pelos compromissários implicará no pagamento de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo da responsabilização nos termos da Lei de Improbidade Administrativa e demais dispositivos cíveis e penais aplicáveis, observado o devido processo legal.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto estipulado no presente Termo de Compromisso não importa na dispensa, total ou parcial, das obrigações reclamadas para a efetiva satisfação do interesse lesado ou ameaçado de lesão (artigo 30, § 2º, da Resolução CSMP 01/2012).

CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO, ESTATÍSTICA E PUBLICAÇÃO - O MPPE encaminhará, em cinco dias, cópia deste compromisso ao Conselho Superior do Ministério Público e aos pertinentes CAOP – Centros de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça, e publicará em espaço próprio do Diário Oficial do Estado de Pernambuco (artigo 31 da Resolução CSMP 01/2012).

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO – Fica estabelecido o foro da Comarca de Garanhuns para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

Dado e passado nesta Cidade de Garanhuns, aos 05 de abril de 2018, vai devidamente assinado pelas partes.

Domingos Sávio Pereira Agra, promotor de justiça; Elielson da Silva Pereira, Presidente da AMSTT, e por Davi Leite Medeiros, OAB-PE 41617, Diretor Jurídico da AMSTT, e o MUNICÍPIO DE GARANHUNS, através de Jailson Alves da Costa, Procurador Municipal.

DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA
2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA Nº TERMO DE COMPROMISSO Nº 08/2018**Recife, 5 de abril de 2018**

2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns

TERMO DE COMPROMISSO Nº 08/2018

(Autos 2015-1941628)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, representado pelo 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, através do promotor de justiça Domingos Sávio Pereira Agra, como COMPROMITENTE e, de outro lado, como COMPROMISSÁRIOS, A CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, representada por sua presidente Carla Patrícia Gomes de Oliveira e por seu assessor jurídico Luciclaudio Gois de Oliveira Silva, OAB-PE 21523;

CONSIDERANDO o artigo 14 da Resolução CNMP 23/2007 e os artigos 29-36 da Resolução CSMP 01/2012;

CONSIDERANDO o Procedimento acima referido e a atuação desta Promotoria de Justiça na CURADORIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL;

CONSIDERANDO audiência ministerial de 05/04/2018;

RESOLVEM, no bojo do procedimento acima referido, pactuar o presente TERMO DE COMPROMISSO, com força de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, mediante as considerações acima e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto promover a regularização do portal da transparência da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2. A Câmara Municipal compromete-se em:

2.1. Manter portal da transparência da Câmara Municipal (www.camaragaranhuns.pe.transparencia1.com.br/), em conformidade com as exigências contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Complementar nº 131/2009, que determina a disponibilização em tempo real de informações sobre a execução orçamentária e financeira, no Decreto nº 7.185/2010, que regulamenta a LC nº 131/2009, e na Lei nº 12.527/2011 (LAI), que regulamenta o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

2.2. Garantir os requisitos mínimos previstos no artigo 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a saber:

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registros das despesas;

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e

VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

§ 3º Os sítios de que trata o § 2º deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como

planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; e

VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.

2.3. Manter o atendimento dos itens da certidão de constatação do CAOP/PPS – Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Patrimônio Público e Social constante dos autos.

2.4. Sanear as deficiências detectadas pelo TCE-PE na avaliação do índice de transparência das câmaras municipais 2017 (<http://tce.pe.gov.br/indexdetransparencia2017/camaras.php>), pelo qual a Câmara Municipal de Garanhuns ficou em 18º lugar, com “nível de transparência moderado”, comprometendo-se em envidar todos os esforços para atingir o “nível desejado” até o final de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INADIMPLEMENTO - O descumprimento doloso (por ação ou omissão) de qualquer das obrigações assumidas pela compromissária implicará no pagamento de multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem prejuízo da responsabilização nos termos da Lei de Improbidade Administrativa e demais dispositivos cíveis e penais aplicáveis, observado o devido processo legal.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto estipulado no presente Termo de Compromisso não importa na dispensa, total ou parcial, das obrigações reclamadas para a efetiva satisfação do interesse lesado ou ameaçado de lesão.

CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO, ESTATÍSTICA E PUBLICAÇÃO - O MPPE encaminhará, em cinco dias, cópia deste compromisso ao Conselho Superior do Ministério Público e aos pertinentes CAOP – Centros de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça, e publicará em espaço próprio do Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO – Fica estabelecido o foro da Comarca de Garanhuns para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

Dado e passado nesta Cidade de Garanhuns, aos 05 de abril de 2018, vai devidamente assinado pelas partes.

Domingos Sávio Pereira Agra, promotor de justiça; Carla Patrícia Gomes de Oliveira, presidenta da Câmara Municipal; Luciclaudio Gois de Oliveira Silva, OAB-PE 21523, assessor jurídico da Câmara.

DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA

2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº nº 04/2018**Recife, 27 de março de 2018****6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES DEFESA DA CIDADANIA**

Número do documento: 9372626.

Número do Auto: 2018/104384.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PA nº 04/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos idosos, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Ministério Público editou a Resolução 154 (de 13 de dezembro de 2016), bem como o "Manual de atuação funcional na Fiscalização das Instituições de Longa permanência para idosos", os quais estabelecem a obrigatoriedade de inspeção pessoal do membro do MP, com periodicidade mínima anual, além de estabelecer uma atuação mais padronizada;

CONSIDERANDO que esta Promotoria de Justiça sempre inspecionou os estabelecimentos com frequência, entretanto, diante dos preceitos estabelecidos pelo CNMP, faz-se necessário ajustar as inspeções aos novos modelos preconizados;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar o resultado das inspeções, de forma individualizada, fiscalizando o término de eventuais irregularidades;

CONSIDERANDO que a Instituição de Longa Permanência para Idosos denominada "Novo Lar" foi localizada havendo indícios de atuação clandestina, mas com condições de regularização;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que a Resolução RES CSMP n.º 001/2016 determina, em seu art. 8º, inciso II, que o procedimento administrativo é destinado a acompanhar e fiscalizar instituições;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

Instaurar, sob sua presidência, o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, adotando-se as seguintes providências:

- 1)Autue-se o PA procedendo-se com as anotações no livro próprio;
- 2)Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP - CIDADANIA e à Secretaria- Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;
- 3)Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;
- 4) Nomeie-se a servidora Mônica Maria Pereira para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;
- 5) Requisite-se laudo da Vigilância Sanitária.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de março de 2018

ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO
Promotora de Justiça

ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO

INQUÉRITO CIVIL Nº IC nº: 003/06-2015

Recife, 5 de abril de 2018

21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO RECIFE

ATUAÇÃO PERANTE A 1ª VARA REGIONAL DE EXECUÇÃO PENAL

IC nº: 003/06-2015

Número do documento: 9376071.

Número do Auto: 2015/1887457.

Cuida-se de Inquérito Civil nº 003/06-2015, que tem como objeto a garantia do direito coletivo à assistência jurídica dos internos do Centro de Observação Criminológica e Triagem Prof Everardo Luna – COTEL, instaurado pela 21ª Promotoria de Justiça Criminal de Recife, com atuação perante as unidades prisionais da 1ª Vara Regional de Execução Penal da Capital, que tramita ao lado dos Inquéritos Cíveis de direito à saúde, à estrutura física e à educação, sendo a única unidade prisional da região que não possui escola sob a argumentação de ser um local de triagem e de permanência temporária; Considerando que o prazo do art. 21 da RES-CSMP nº 001-2012 foi extrapolado e que, repita-se, o procedimento ainda se encontra sem solução no que se refere à defesa dos reeducandos; considerando que a sua continuação se afigura de suma importância; RESOLVO, com fundamento no art. 21 da Resolução RES-CSMP nº 001/12 e considerações adiantes, PRORROGAR o IC em comento pelo prazo de 01 (um) ano, devendo ser comunicado, por ofício, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP. Remeta-se, em meio magnético, cópia desta Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para fins de publicação no Diário Oficial do Estado; Considerando que o artigo 28 do Código Penitenciário remete à necessária identificação civil, devendo-se proceder ao registro e às devidas comunicações e em caso de pessoas que não possuem documentação, deverá ser acionada imediatamente a Defensoria Pública para as devidas providências, determino que seja oficiado ao diretor do COTEL para comparecer em audiência no dia 21 de maio de 2018 às 15:30h para apresentar a situação das pessoas privadas de liberdade que estejam no COTEL SEM IDENTIFICAÇÃO CIVIL COMPLETA.

Recife, 05 de abril de 2018.

Irene Cardoso Sousa
21ª Promotora de Justiça Criminal da Capital

IRENE CARDOSO SOUSA
21º Promotor de Justiça Criminal da Capital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

AVISO Nº - DE SESSÃO DE ABERTURA

Recife, 5 de abril de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0032.2018.CPL.PE.0010.MPPE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(NOS TERMOS DO ART. 48 INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço continuado de publicação de Editais, Portarias, Avisos, citações e correlatos da Procuradoria Geral de Justiça em jornal não oficial de grande circulação regional ou nacional.

DATA DA ABERTURA: 19/04/2018

ENTREGA DAS PROPOSTAS até: 19/04/2018, quinta-feira, às 14h00;
Abertura das Propostas: 19/04/2018, às 14h10; Início da Disputa: 19/04/2018, às 14h30. Horário de Brasília. Os

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Endereço Eletrônico do Sistema: www.peintegrado.pe.gov.br e no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco www.mppe.mp.br, (link licitações). Valor estimado: R\$ 75.773,20. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81) 3182-7361/7362.

Recife, 05 de abril de 2018.

Onélia Carvalho de Oliveira Holanda
Pregoeira / CPL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ N.º 764/2018

COMARCA	ZE	PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR	TIPO DO AFASTAMENTO	PERÍODO
Afrânio	107ª	Júlio César Soares Lira	férias	12/04/2018 a 01/05/2018
Bezerros	035ª	Antônio Carlos de Araújo	férias	02/04/2018 a 21/04/2018
Brejo da Madre Deus	054ª	Edeílson Lins de Sousa Júnior	férias	12/04/2018 a 01/05/2018
Camaragibe	127ª	Janaína do Sacramento Bezerra	férias	02/04/2018 a 21/04/2018
Condado	125ª	Fabiana Machado Raimundo de Lima	férias	12/04/2018 a 01/05/2018
Feira Nova	135ª	Evânia Cíntian de Aguiar Pereira	férias	02/04/2018 a 21/04/2018
Garanhuns	056ª	Domingos Sávio Pereira Agra	férias	02/04/2018 a 30/04/2018
Mirandiba	069ª	Gabriela Tavares de Almeida	férias	02/04/2018 a 21/04/2018
Mirandiba	069ª	Felipe Akel Pereira de Araújo	vacância	22/04/2018 a 30/05/2018
Nazaré da Mata	023ª	Rhyzeane Alaíde Cavalcanti de Morais	férias	02/04/2018 a 21/04/2018
Olinda	100ª	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho	férias	12/04/2018 a 01/05/2018
Passira	091ª	José da Costa Soares	férias	02/04/2018 a 01/05/2018
Paudalho	017ª	Guilherme Graciliano Araújo	férias	02/04/2018 a 21/04/2018
Recife	007ª	Alen de Souza Pessoa	férias	02/04/2018 a 01/05/2018
Rio Formoso	026ª	Bianca Stella Azevedo Barroso	férias	02/04/2018 a 21/04/2018
Saloá	136ª	Stanley Araújo Correa	vacância	22/04/2018 a 30/04/2018
Santa Cruz do Capibaribe	109ª	Lúcio Carlos Malta Cabral	férias	02/04/2018 a 21/04/2018
Vertentes	046ª	Wanessa Kelly Almeida Silva	Férias	02/04/2018 a 21/04/2018

ANEXO DA PORTARIA PGJ Nº 768/2018

MEMBRO	CARGO ATUAL	CARGO NOVO
YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO	48ª Promotora de Justiça Criminal da Capital	21ª Promotora de Justiça Criminal da Capital
IRENE CARDOSO SOUSA	21ª Promotora de Justiça Criminal da Capital	48ª Promotora de Justiça Criminal da Capital

